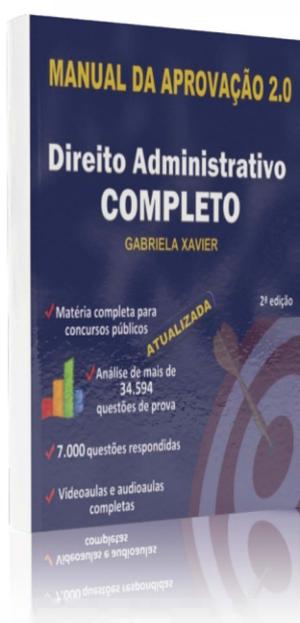




Prof. Gabriela Xavier



FÓRMULA DA APROVAÇÃO 2.0

DOS DIREITOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Transforme sua maneira de estudar

Imagine abandonar aqueles livros enormes com escrita chata e complexa?

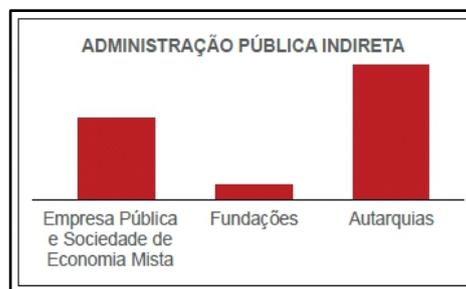
Imagine que você não precisa mais assistir 200 horas aulas pra entender o assunto...

Já imaginou ter acesso a um material com poucas páginas e poucas horas aulas que respondem a todas as questões de prova?

Olha que economia de tempo! Aqui, menos é mais!

Menos páginas e mais questões de prova para otimizar o seu tempo.

Com a **Fórmula da Aprovação** você vai estudar de uma forma diferente. No primeiro dia de estudos você vai ter acesso a estatísticas dos assuntos mais cobrados e o comportamento das principais bancas de concursos públicos. Desse modo, você já começa a criar a sua estratégia de estudos e a estabelecer as suas metas no dia 01, priorizando o que é mais importante.



O aluno, antes de iniciar a leitura do material, poderá assistir uma única **video aula** (um AULÃO especial que eu gravei sobre cada capítulo). Esse Aulão vai trazer para você uma explicação da matéria extremamente fácil e objetiva para a sua compreensão.

Após assistir a video aula, você já pode iniciar a leitura. O texto do Manual é simples, didático e traz diversos macetes, esquemas e exemplos.

Mas a melhor parte do texto é o nosso Código de Cores, que permite ao aluno entender frase a frase o que é mais importante e cobrado nas provas de Concursos. As frases em **verde respondem até 100 questões**, as em **amarelo, entre 200** e as em **vermelho respondem a mais de 300 questões de prova**.

2. ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

No momento em que estudamos o funcionamento e a estruturação da Administração Pública, devemos conceituar os termos centralização, descentralização e desconcentração:

Centralização: trata da prestação de serviços públicos de forma centralizada, realizada diretamente pelos entes federados, ou seja, pela própria **Administração Pública Direta**. Destaca-se que o conjunto de órgãos integrantes de cada entidade federativa também recebe o nome de Administração Direta ou Administração centralizada (QUESTÕES 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445).

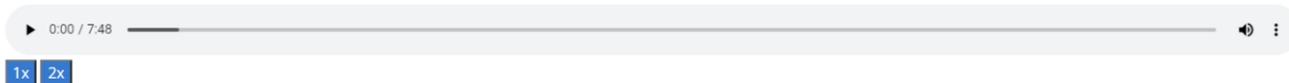
Desconcentração: refere-se ao fenômeno de **distribuição de competências internas** entre os órgãos (repartição de competências entre os Ministérios, Secretarias e etc.) que compõem **uma mesma pessoa jurídica**. O órgão público não possui personalidade jurídica própria, isto é, não é titular de direitos e obrigações, não responde pelos seus atos, não tem pessoal nem patrimônio próprio. O órgão nada mais é do que um conjunto de competências, uma unidade administrativa **integrante de uma pessoa jurídica responsável (Administração**



Número de acertos = _____
Questões resolvidas

Desse modo, trecho a trecho você saberá o que precisa dar maior atenção e ter mais foco. Ahhh e se você quiser, além disso, você também pode **OUVIR** a minha explicação de cada página do Manual. Para isso, basta aproximar o celular do qrcode **“ÁUDIO”** de cada página e pronto! Você será direcionado o áudio e ainda pode ouvi-lo em duas velocidades (1.0 ou 2.0).

Áudio Página 54



Lembrando que se você não quiser acessar através do celular, você pode usar o seu computador! Como preferir! Todos os audios e videos podem ser acessados pelo celular ou pela nossa **Plataforma online Fórmula da Aprovação!**

E agora, a melhor novidade: vocês já conhecem o meu trabalho e sabem que eu analisei todas as questões de provas dos últimos 09 anos. Portanto, **ATENÇÃO:** no Manual da Aprovação você passará a aplicar o que estudou imediatamente e testará o seu conhecimento na hora, vendo, de fato, como aquela matéria é cobrada nas provas.

Com a Fórmula da Aprovação 2.0 você não avança uma página sequer sem responder as questões!

Veja por exemplo a página 53 do Manual.

Só essa página responde a cerca de 1000 questões. Isso mesmo! Uma página, mil questões!

Pública Direta ou Indireta), estando sujeito ao controle hierárquico. Entre os órgãos de determinada pessoa há hierarquia para fins de organização/estruturação da entidade, que decorre do Poder Hierárquico (QUESTÕES 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 4552, 4553, 4925, 4926).



CAI NA PROVA
Essa matéria despenca em prova e é FÁCIL. NÃO PERCAM ESSE PONTO!
* MACETE *

- Centralização: prestação de serviços de forma centralizada – entes políticos.
- Desc“O”ncentração: distribuição de competência entre “Ó”rgãos que compõem aquela pessoa jurídica. Os Órgãos não possuem personalidade jurídica própria -> desc“O”ncentração, destaque para a letra “O” de “Ó”rgão.
- Desc“E”ntralização: transferência de competência a “E”ntidades que possuem personalidade jurídica própria -> desc“E”ntralização, destaque para letra “E” de “E”ntidade com personalidade jurídica própria.

Centralização Descentralização Vinculação Desconcentração

Desse modo, em razão do fato de a desconcentração ocorrer no âmbito interno de uma pessoa jurídica, tem-se uma relação de **hierarquia e subordinação** entre os órgãos, de modo a assegurar a organização interna da entidade. A desconcentração ocorre, exclusivamente, dentro de uma pessoa jurídica, **seja esta da Administração Pública Direta ou Indireta.**

Entretanto, ressalta-se que, mesmo sem ter personalidade jurídica, alguns órgãos públicos independentes e autônomos possuem **capacidade processual ativa e podem figurar no pólo ativo de ações judiciais**, como a Assembleia Legislativa Estadual, a Mesa do Senado, a Presidência da República (possuem capacidade processual especial). Em algumas situações, a capacidade processual ativa está relacionada com a possibilidade de alguns órgãos realizarem a defesa de suas prerrogativas em juízo (Ministério Público, Defensoria Pública -> mandado de segurança e habeas data).

Descentralização: trata acerca da prestação de serviços públicos de forma descentralizada, mediante a transferência de competências da Administração Direta para uma entidade da Administração Pública Indireta ou para a um particular concessionário/permissionário de serviço público (QUESTÕES 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 4554, 4555, 4556, 60033, 60051).

Você pode ler o conteúdo da página e, após a leitura, aproximar o seu celular do qr code «QUESTÕES» que está no final da página e AUTOMATICAMENTE as questões que são respondidas pelo que você acabou de ler aparecerão na tela do seu celular. Imagina isso? Estudar cada página do material através das questões de prova

Esse material foi desenhado para que você possa passar a maior parte do tempo no que é mais importante: RESOLVENDO AS QUESTÕES DE PROVA! Para controlar o seu desempenho, você ainda pode anotar quantas questões respondeu e quantas você acertou no final da página!

Desconcentração: refere-se ao fenômeno de **distribuição de competências internas** entre os órgãos (repartição de competências entre os Ministérios, Secretarias e etc.) que compõem **uma mesma pessoa jurídica**. O órgão público não possui personalidade jurídica própria, isto é, não é titular de direitos e obrigações, não responde pelos seus atos, não tem pessoal nem patrimônio próprio. O órgão nada mais é do que um conjunto de competências, uma unidade administrativa **integrante de uma pessoa jurídica responsável (Administração**



Número de acertos = _____
Questões resolvidas

É assim que você vai estudar!

Cada capítulo temos um AULÃO EXPLICATIVO, cada página possui uma escrita simples e objetiva com explicação em AUDIO AULA e, em todas as páginas você testa o que você aprendeu e responde IMEDIATAMENTE as questões!

Lembrando que o aluno recebe o Manual em meio físico e pode acessar essas audio e video aulas através do celular ou através do nosso site Fórmula da Aprovação!

E você pensa que acabou por aqui? O material ainda tem uma novidade:

O SEU RESUMO JÁ ESTÁ PRONTO! Ao final de cada capítulo você tem acesso a aquilo que você precisa revisar! Quadros resumos, flashcards (perguntas e respostas que mais caem na sua prova) e frases poderosas (frases que respondem a um maior número de questões)!

FRASES PODEROSAS	RESPOSTA A % DAS QUESTÕES DE PROVA
Desconcentração: refere-se à distribuição de competências internas entre os órgãos que compõem uma mesma pessoa jurídica.	12%
Descentralização: descentralização de atividades da administração direta à outras pessoas jurídicas da Administração indireta ou empresas concessionárias e permissionárias de serviço público.	16%
A Lei específica cria as Autarquias e autoriza a criação das Fundações Públicas, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.	4%

FLASHCARDS
Em relação a organização da Administração Pública, é possível afirmar que o órgão público possui personalidade jurídica?
Qual a diferença entre desconcentração e descentralização?

E por fim, a grande cereja do bolo: OS ARTIGOS QUENTES!

Esse conteúdo não está disponibilizado em nenhum material do país! Esses São os artigos mais cobrados nas provas de concurso das principais bancas do país. Agora estudar e memorizar a lei ficou mais fácil! Você vai conhecer os artigos mais cobrados dos diplomas legais que caem em seu edital. E mais, você vai responder as questões que cobram aquele artigo de lei! Aproxime o celular do qrcode da página de artigos quentes e sinta essa experiência.

ARTIGOS QUENTES ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	QUESTÕES
Art. 4º DECRETO LEI N. 200 DE 1967: A Administração Federal compreende: I - A Administração Direta, que se constitui dos serviços integrados na estrutura administrativa da Presidência da República e dos Ministérios.	1 a 5
Art. 4º DECRETO LEI N. 200 DE 1967: II - A Administração Indireta, que compreende as seguintes categorias de entidades, dotadas de personalidade jurídica própria: a) Autarquias; b) Empresas Públicas; c) Sociedades de Economia Mista. d) fundações públicas. (Incluído pela Lei nº 7.596, de 1987)	6 a 47

Essa é a fórmula da aprovação 2.0!!!!

Meu novo material que vai transformar a forma de estudar de milhares de pessoas! É totalmente inovador! Fico muito feliz de fazer parte da trajetória e do sucesso de vocês! Esse conteúdo fica disponível até a sua APROVAÇÃO!

Vamos estudar juntos!

S I G A - M E N A S R E D E S S O C I A I S

 Professora Gabriela Xavier

 @profgabrielaxavier

 Fórmula da Aprovação

INSCREVA-SE NA LISTA DE ESPERA

DEPOIMENTO DOS APROVADOS

profarianecazadoportalf3

Gabriela, parabéns pelo seu trabalho! Já te siga há bastante tempo e embora eu também seja professora de Direito Administrativo, toda vez que um aluno me pede indicações de aulas sites gratuitos, indico você, pois confio no seu trabalho.

Acredito que quanto mais tivermos bons profissionais no mercado, melhor será nosso nicho. Pois tem lugar pra todos que trabalham de forma séria! E por isso, faço questão de reforçar seu nome aqui no RJ. Inclusive, uma dica de memorização que vi no seu IG,

Chegou a apostila 😍😍😍

Esta gostando meu querido? Quero muito saber a sua opinião

É maravilhoso o material, para a prova de Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil na matéria de Direito Administrativo sei que estou com o melhor muito bem encaminhando. saudeza das lives professora!

extrovertimido

país.

Com certeza absoluta esse condensado vai abrir meus caminhos. Eu já gostava de Direito Administrativo, mas como qualquer pessoa alguns pontos eu ainda enfrentava dificuldade para alavancar resultados nos estudos, ou melhor, sair dos parâmetros e começar a avançar e entender. A partir de agora é como se houvesse uma luz que surgisse nos pontos mais obscuros dessa matéria tão importante não somente para quem quer ser aprovado em concursos, mas para quem vai trabalhar e também se utiliza da Adm.

pedryrosa Top tudo perfeito a sua didática... o seu material é bem elaborado, muito obrigado...
23h Reply

andreiagmuniz A professora virou minha referência em Dir Administrativo. Tanto a didática, quanto o conteúdo são extremamente claros e concisos. Eu acompanho e recomendo sempre. Quem faz com amor, como a professora faz, não tem como dar errado. Sempre vou te desejar muito sucesso para que possamos ser agradados cada vez mais com todo que tem a nos oferecer. 🥰
23h Reply

pauloralencar Professora é top
22h Reply

ninacampoz210 Muito obrigada professora!!!! Seu ensino é millll
22h Reply

avilafael Melhor material que já li sobre direito administrativo, completo de tudo

profgabrielaxavier

6 likes

delta_dreamer Vamos "curtir" Licitações. Tema de grande incidência nas provas de concurso. Eu estou usando tanto o material complementar do @canalcarreiraspolicias como o Manual da aprovação da @profgabrielaxavier que é ótimo porque além de tratar o tema de forma prática e objetiva, possui uma didática sensacional, traz macetes e gráficos dos quais demonstram quais temas são mais cobrados... Estou começando a me dar bem com Adm., estamos nos "conhecendo melhor" rsrs, resolvi dar uma chance kkk

Ps: nunca fui fã. Mas, estou superando esse preconceito. Aprendendo a lidar, uma vez que é necessário.

#concurtopublico
#Concursseira #concursanda

Ver informações Promover

Respondeu à sua história

gratidão professora, obrigada por partilhar seu sonho conosco, seu esforço, sua luta e ainda assim nos presentar com seu lado mais bonito como ser humano. Obrigada por toda essa força nessa caminhada que torna esse sonho mais possível de alcançar. obrigada pelas palavras de fé, que renovam nossas forças quando já estamos exaustos. Mas o melhor presente, foi doar seu conhecimento de tão longa estrada e que tornam nosso percurso mais curto e com paisagem mais bela. Mais uma vez, GRATIDÃO

ian 31 1:36 PM

Robson Ferreira

Ótimo trabalho professora, que Deus te abençoe e possa lhe dar muito força para que aumente cada vez seu profissionalismo e sucesso.

Há 3 horas · Curtir · Responder · Mensagem

Giselle Brandao

Adoro suas aulas!!! Vc explica de maneira tão leve e acessível!! Suas dicas ficam em nossa memória! Muito bom mesmo!! Sou sua fã!!

Há 4 horas · Curtir · Responder · Mensagem

Eli Cristian Andrade Paulino De Deus

Sem comentários para falar sobre esse trabalho, simplesmente maravilhoso. !!!

Há 3 horas · Curtir · Responder · Mensagem

Sóstenes Fernandes

Apostila TOP!!! Em breve comprarei o curso e detonarei as provas de administrativo

Gostando do material?

Today 1:28 a.m.

Gostando não, amando, vc é uma pessoa muito abençoada e merece todo sucesso, seu material está me ajudando muito, Excelente, como disse, é um perigo, pois é viciante!!!!

Ver informações Promover

Curtido por thiaguoduca e outras 177 pessoas
profgabrielaxavier @fabiomoura81
Ver todos os 9 comentários

profgabrielaxavier

32min

necafo comentou:
@keila_rodrygues é muito bom, os esquemas são maravilhosos, super didático!! Meu pai já roubou o de administrativo 🤔 ele tem muita dificuldade, mas falou q está conseguindo entender com a didática facilitada do manual. Vale ressaltar que a equipe e a professora são nota 10, super atenciosos e solícitos, tive um problema e eles fizeram de tudo p resolver. Eu recomendo muito!! 32min

anareginaxavie curtiu sua publicação. 33min

Ver informações Promover

andrea_miastrkuosky

Amei seu manual. Direito administrativo era uma matéria que no tempo de faculdade não entrava na cabeça de jeito nenhum. Cheguei até pegar DP por causa da matéria e msm escolhendo outra professora entendi mais ou menos, mas msm assim com muita dificuldade. Agora lendo sua apostila parece até outra matéria, passei a entender coisas que não entendi bem e outras que não conhecia. A matéria ficou simples e prática. Muito obrigada e parabéns pelo seu trabalho e desempenho em auxiliar tantas pessoas.

daniel.magalhaez

professora muito obrigado, hoje recebi o meu livro, e estou muito feliz, é um material muito poderoso. é sensacional abri-lo e um mapas mentais, flashcards, palavras-chaves. muito, mas muito obrigado por compartilhar seu conhecimento conosco. grato.

Ver informações Promover

Me Conte tudo!! Está gostando?

Hoje 02:25

Gostar é uma palavra muito pequena para descrever o que estou sentindo com esses livros... Simplesmente FANTÁSTICO!!!! Obrigado por nos ajudarmos.... Sensacional!!!!

Toque duas vezes para curtir

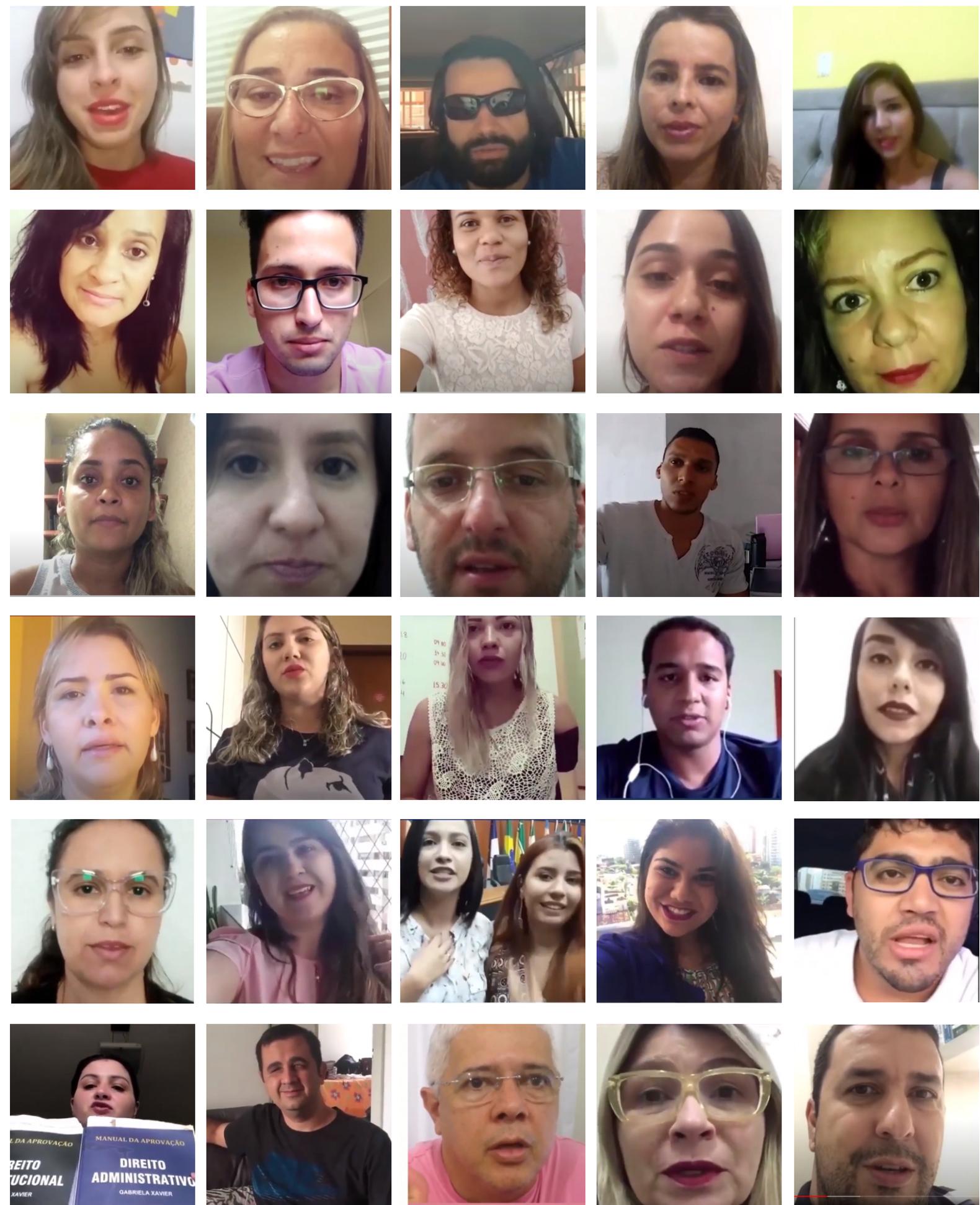
Ver informações Promover

jpmonticelli

Opened

Professora, acabou de chegar meu manual. Meus parabéns. Nunca vi nada igual. Você é excelente. Me diverti com os macetes que li 😄. Saiba que você ganhou um aluno, e tenho certeza que será essencial para as minhas aprovações que estão por vir, e com toda certeza terá uma parcela de ajuda sua nelas. Muito obrigado mesmo.

E diga-se de passagem que uma imensa parcela sua. Estarei no aguardo para o manual de direito constitucional. Boa noite Professora!!



INSCREVA-SE NA LISTA DE ESPERA

VI. DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

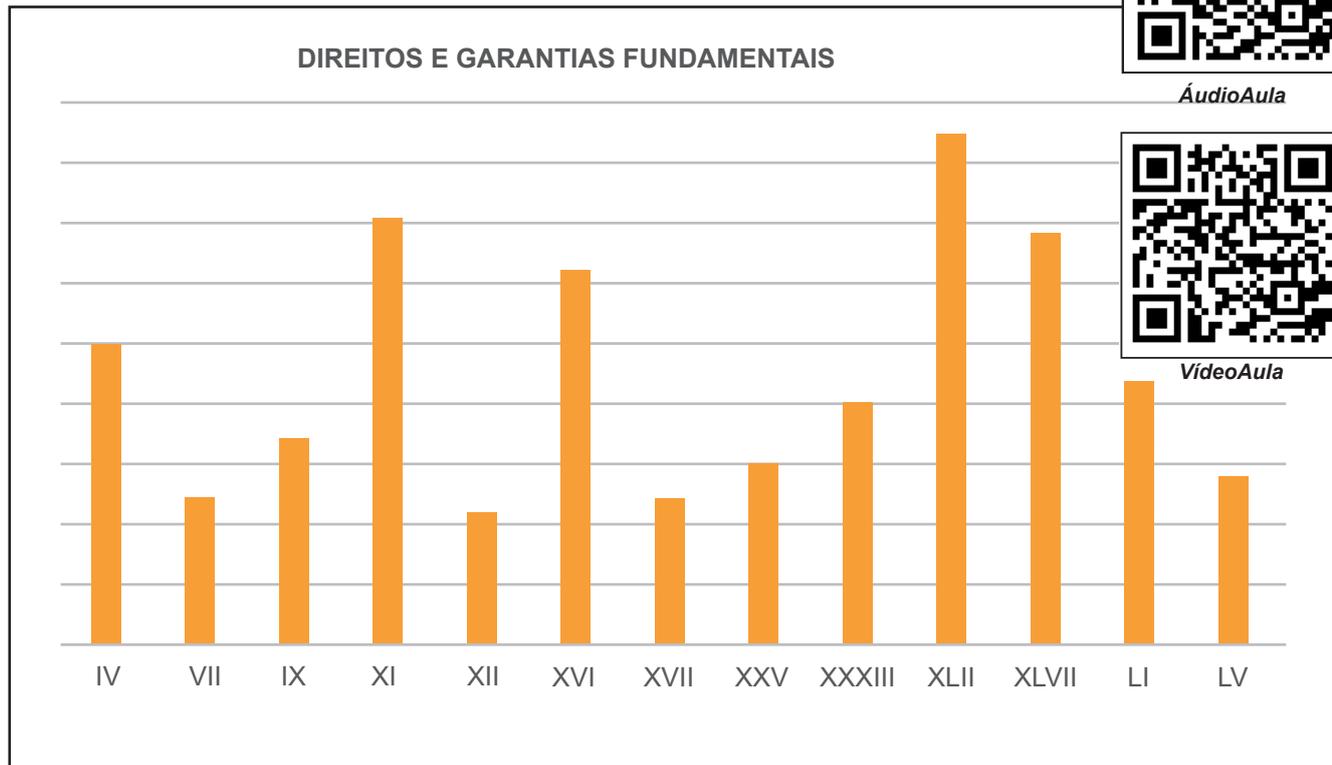
PONTOS MAIS COBRADOS – Os gráficos abaixo demonstram, entre os tópicos dessa matéria, quais são os aspectos mais cobrados do terceiro capítulo.



ÁudioAula



VídeoAula



6. DESTINATÁRIOS DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

A Constituição Federal, em seu art. 5º, enuncia a maior parte dos direitos fundamentais de primeira geração do nosso ordenamento e assegura os referidos direitos a **todos os indivíduos que estão sob a jurisdição da República Federativa do Brasil, sejam nacionais ou estrangeiros**. Portanto, são destinatários dos direitos fundamentais os brasileiros (natos e naturalizados), os estrangeiros residentes no país, bem como os estrangeiros em trânsito pelo território nacional.

FICA A DICA

As **pessoas jurídicas e pessoas estatais** também são destinatárias dos direitos fundamentais, desde que os mesmos sejam compatíveis com a sua natureza jurídica.

QUESTÕES CESPE

Com relação aos direitos e garantias fundamentais, julgue o item que se segue.

Embora não haja menção expressa no texto da CF, determinados direitos e garantias fundamentais poderão ser estendidos às pessoas jurídicas.

Correto

6.1. DIREITO À VIDA

Encontra-se expresso no caput do art. 5º o direito à vida, não só a vida extrauterina como a intrauterina (proibição da prática do aborto, **salvo aborto terapêutico como meio de salvar a vida da gestante**).

Destaca-se que o direito à vida abrange dois aspectos:

- **Aspecto biológico:** direito à integridade física e psíquica
- **Aspecto amplo:** direito a condições materiais e espirituais mínimas necessárias a uma existência digna.



Questões

Relatividade dos Direitos Fundamentais

Conforme estudado, os direitos fundamentais não são absolutos, admitindo a aplicação do princípio da relatividade. Ou seja, no caso concreto, havendo um conflito entre dois direitos, haverá uma **ponderação dos interesses envolvidos** no sentido de preservar e concretizar ao máximo os direitos e bens constitucionais protegidos, em observância aos ideais de justiça e proporcionalidade.



TRADUÇÃO JURÍDICA

“Como assim prof.?”

A título exemplificativo, podemos citar a relativização do direito fundamental a vida no caso do aborto de feto portador de anencefalia. Nesse caso, por não existir hipótese de vida viável (ausência de cérebro pelo feto) para ser juridicamente protegida (ADPF 54), admite-se a interrupção da gestação.

6.2. IGUALDADE

O direito de igualdade refere-se a um dos mais importantes do nosso ordenamento jurídico, tendo como objetivo primordial proporcionar a **igualdade de oportunidade para todos os cidadãos**, independente das desigualdades fáticas que existem. Tal princípio deve ser observado tanto pelo legislador, na hora da elaboração de um ato normativo, quanto pelo aplicador do direito.

O referido direito está intimamente relacionado ao **princípio da isonomia**.

A **isonomia formal** é traduzida em nosso ordenamento jurídico na igualdade perante a lei, no sentido de que a lei e sua aplicação tratam a todos igualmente, sem levar em conta as distinções de grupos. A **isonomia material**, por sua vez, encontra-se traduzida no art. 7º, XXX e XXXI da Constituição, que tem o escopo de promover a igualdade de oportunidades aos homens e veda que a Administração confira tratamento desigual a sujeitos que se encontram em **condição de igualdade**, de maneira impessoal, isto é, a Administração não pode conceder benefícios indevidos, deve tão somente visar a redução das desigualdades primando pela denominada igualdade material.

Portanto, a premissa da igualdade não se refere a conferir o mesmo tratamento a todos, mas sim a **tratar os iguais igualmente e os desiguais desigualmente, na medida em que se desigalam (Princípio da Isonomia – igualdade material)**. Sabemos que os cidadãos não possuem as mesmas condições e, muitas vezes, mostra-se necessário conferir um tratamento diferenciado a uma determinada classe de pessoas com o intuito de garantir acesso aos serviços públicos e promover a **redução das desigualdades**. Nessa medida, o ente estatal irá conferir um tratamento diferenciado a essas pessoas com o objetivo de alcançar a denominada ISONOMIA MATERIAL.

QUESTÕES CESPE

A respeito dos direitos fundamentais, julgue o item a seguir.

Em decorrência do princípio da igualdade, é vedado ao legislador elaborar norma que dê tratamento distinto a pessoas diversas.

Errado

TRADUÇÃO JURÍDICA

“Como assim prof.?”

O indivíduo portador de deficiência, em algumas situações, encontra-se em uma posição de desigualdade frente ao indivíduo que não é portador de nenhuma deficiência. Por essa razão e para fins de promover a isonomia material, a redução das desigualdades e garantir o acesso dessas pessoas aos cargos públicos, ocorre a reserva de vagas nos Concursos Públicos para os portadores de deficiência.



ATENÇÃO

O princípio da igualdade determina que seja conferido tratamento igual aos indivíduos que encontram-se em situação equivalente e que sejam tratados de maneira desigual os desiguais, na medida em que se desigalam.

A isonomia justifica o estabelecimento de **garantias a determinados grupos socialmente desfavorecidos, como forma de diminuir o nível de desigualdade e fomentar a inclusão desses grupos**.



ATENÇÃO

Tópico importante da matéria!

“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes [...]”.

Questões

Número de acertos = _____
Questões resolvidas

Nesse sentido, no ordenamento jurídico brasileiro a igualdade formal se mostra quando é vedada a discriminação arbitrária, ou material, quando são reguladas ações afirmativas que exigem do Poder Público medidas concretas que diminuam a desigualdade existente entre dois seres humanos.

FICA A DICA

Súmula 683 do STF: O limite de idade para a inscrição em concurso público só se legitima em face do art. 7º, XXX da Constituição Federal, quando possa ser justificado pela natureza das atribuições do cargo a ser preenchido. A limitação de acesso a cargos públicos por motivo de idade, sexo, estado civil, altura somente é possível em razão das funções a serem exercidas pelo servidor que irá preencher o cargo objeto do concurso. Destaca-se que **somente a lei pode definir os requisitos de ingresso, não podendo ser suprimida a ausência de determinação legal.**

Para compreender um pouco melhor, vamos analisar a jurisprudência: *“tenho que o inconformismo não merece colhida. No caso, a instância julgante de origem decidiu a controvérsia em acórdão assim ementado (fls. 10): ‘Direito Constitucional e Administrativo. Mandado de segurança. Concurso público para provimento do cargo de Médico do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Estado Limite máximo de idade. Segundo a Súmula n. 683, do STF, o limite de idade para a inscrição em concurso público só se legitima em face do art. 7º, XXX, da Constituição, quando possa ser justificado pela natureza das atribuições do cargo a ser preenchido. Diferente do que ocorre com o candidato aspirante à Oficial, Sargento e Soldado PM, o candidato que presta concurso para provimento do cargo de Médico do Quadro de Oficiais de Saúde da PM, não pode estar adstrito ao limite máximo de idade estabelecido na legislação e no edital do certame, em virtude natureza eminentemente técnico-científica inerente às atribuições do cargo, de modo que não poderia a autoridade coatora, a pretexto de dar cumprimento às disposições do edital, indeferir a matrícula do impetrante no Estágio específico para Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Estado do Maranhão sem transpor os limites da constitucionalidade. Ordem concedida.’ [...] Com efeito, o limite de idade como critério para ingresso no serviço público apenas se legitima quando estritamente relacionado à natureza e às atribuições inerentes ao cargo público a ser provido [...]” (AI 720259 AgR, Relator Ministro Ayres Britto, Segunda Turma, julgamento em 22.2.2011, DJe 28.4.2011)*



QUESTÕES CESPE

Com relação aos princípios constitucionais e aos direitos e garantias fundamentais, julgue os itens a seguir.
O estabelecimento de limite de idade para a inscrição em concurso público não fere o princípio da igualdade, desde que a limitação se justifique em face da natureza e das atribuições do cargo a ser preenchido.

ÁudioAula

Correto

6.3. ANÁLISE DO ARTIGO 5º CF/88



Conforme estudado, a Constituição Federal elenca em seu Título II os direitos e garantias fundamentais e nesse tópico iremos estudar detalhadamente o artigo 5º da CF/88 que traz tantos pontos importantes e muitas questões de prova!

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição.

Segundo o inciso transcrito, homens e mulheres são iguais perante a lei, traduzindo o princípio republicano da igualdade. Entretanto, o referido princípio constitucional **não veda que a lei estabeleça tratamento diferenciado entre pessoas que guardem distinção de grupo social, sexo, profissão, condição econômica, idade, dentre outras.** Portanto,

em observância aos ditames da isonomia, o ordenamento jurídico prevê diversos mandamentos que estabelecem uma distinção entre homens e mulheres como forma de assegurar a igualdade material. Ex: Lei Maria da Penha.

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

A previsão acima estabelece que somente a lei pode obrigar o indivíduo a fazer ou deixar de fazer algo, assegurando o **princípio da legalidade.** Portanto, o cidadão pode fazer tudo o que



Questões

a lei não proíbe, estando, portanto, autorizado a fazer tudo o que a lei não veda. Entretanto, cabe destacar que a aplicação da Legalidade se distingue no âmbito público, uma vez que o Poder Público só deve fazer aquilo que a Lei autoriza, nos termos do art. 37 CF. Portanto, a atuação estatal encontra-se **subordinada às espécies normativas constitucionalmente previstas**.

Nessa medida, a Administração Pública só poderá atuar quando a lei permitir. Desse modo, enquanto o particular é livre para fazer tudo o que não esteja proibido em lei, a Administração Pública deverá agir apenas em conformidade com o ordenamento legal e todos os instrumentos jurídicos existentes na ordem jurídica.



ÁudioAula

FICA A DICA

O dispositivo constitucional que afirma que “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei” não é uma norma constitucional de eficácia contida.

A aplicação do princípio da legalidade não exclui a possibilidade de atividade discricionária pela Administração Pública, haja vista que a discricionariedade administrativa não se refere à atividade desenvolvida com ausência de lei, e sim atuação **dentro dos limites da lei**, quando esta deixa alguma margem para a Administração agir conforme critérios de oportunidade e conveniência, segundo os parâmetros estabelecidos na lei.

Outrossim, desse dispositivo também se extrai o princípio da reserva legal que determina que algumas matérias serão regulamentadas exclusivamente por norma formal.

Exceções à Legalidade

Em algumas situações excepcionais, previstas no texto constitucional, o Poder Executivo poderá editar medidas que promovam a INOVAÇÃO NO ORDENAMENTO JURÍDICO (atos normativos primários). Tratam-se de situações em que há outorga de poderes **atípicos ao Poder Executivo que alteram o funcionamento regular do Princípio da Legalidade**, haja vista que a competência para inovar no ordenamento jurídico é função TÍPICA do Poder Legislativo.

Nessas situações, o Poder Executivo poderá editar medidas que promovem inovação no ordenamento jurídico, são elas: edição de Medida Provisória, elaboração de leis delegadas, edição de regulamento autônomo que verse sobre organização e funcionamento da Administração Federal (desde que não implique em aumento de despesa e nem criação e extinção de órgãos públicos, que deve ser realizada por lei).

Ademais, em situações em que for instaurado o Estado de defesa e Estado de sítio, o Poder Executivo poderá editar medidas que possuem força de lei e restringir direitos individuais. Portanto, nessas situações, o Poder Executivo vai estar desempenhado, **ATIPICAMENTE**, função que é típica do Poder Legislativo.

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

O inciso transcrito acima, ratifica o **princípio da dignidade da pessoa humana** e representa uma preservação do direito à vida em seu aspecto biológico. Trata-se do atributo imanente a todo ser humano e que justifica o exercício da sua liberdade e a perfeita realização de seu direito à existência plena e saudável.

FICA A DICA

A tortura, pelo art. 5º, XLIII da CF, caracteriza-se como um crime inafiançável e insuscetível de graça ou anistia.

Súmula Vinculante 11: Só é lícito o uso de algemas em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado.



Questões

Número de acertos = _____
Questões resolvidas _____



IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

O pensamento do indivíduo é livre, podendo o mesmo ter a opinião que deseja. Porém, a sua manifestação **encontra limites em decorrência das consequências jurídicas que pode produzir**, uma vez que em certas situações, poderá haver efetivo prejuízo social no que tange, entre outros, ao desrespeito aos valores éticos da pessoa e da família atingida pela manifestação.



ÁudioAula

Dessa forma, é livre a manifestação do pensamento, desde que sua **autoria seja expressa**, para que se possa garantir a reparação de danos morais ou materiais eventualmente causados. Portanto, os abusos porventura ocorridos no exercício indevido da manifestação do pensamento **são passíveis de exame e apreciação pelo Poder Judiciário com a consequente responsabilidade civil e penal de seus autores.**

FICAA DICA

A denúncia anônima não é suficiente para iniciar procedimento de investigação. Segundo o STF, a defesa da legalização das drogas em espaços públicos (“marcha da maconha”) é compatível com a liberdade de expressão e com o direito de reunião.

QUESTÕES CESPE

Considerando o que dispõem a CF e a legislação nacional acerca da comunicação social, julgue os itens a seguir.

No território nacional, é livre a manifestação do pensamento sendo vedado o anonimato.

Correto

Bilionário árabe procura sete brasileiras para se casar e oferece 100 milhões para cada

Cerimônia de casamento acontecerá no Palácio de Zayn na Arábia Saudita

Outro dia eu dei uma olhada nessa notícia e vi que a minha “amiga” havia (É CLARO #NÃOfaçamIssoEmCasa) se candidatado. Adivinha?!? Ela foi selecionada!!!! #FatosReais

Só que aí ela virou para o sheik e fez uma condição: ela quer morar no Brasil. Então ela começou a explicar para ele:

“– Ali BaBá aqui no Brasil funciona assim: **todos são iguais perante a lei**. Então mesmo você que é estrangeiro terá os mesmos direitos que eu tenho (I), **homens e mulheres são iguais** (I) e eu vou usar Biquíni na praia e nem vem com a ideia dessa burca aí não porque eu NÃO SOU OBRIGADA, e não obedeço ordem de homem (#PareceAlguémQueEuConheço), **só devo cumprir a lei** (II). Aqui a mulher tem que ser bem tratada e **não é permitido nenhum tipo de tortura** (III)”

“– Sim Joelma, eu faço tudo por você”

“– Ok Aladin, mas que fique bem claro que aqui a mulher não é caladinha como na Arábia e no Líbano. Aliás, vale **RESSALTAR** que eu NÃO CONHEÇO mulher brasileira que fala pouco #FatosReais2. Provavelmente com 7 brasileiras você vai enlouquecer, aqui no Brasil **a manifestação do pensamento é livre**. Inclusive eu posso sair por aí falando mal de você se você sair da linha (IV).” [...] continua...

O Supremo Tribunal Federal afastou a exigência do diploma de jornalismo e do registro profissional no Ministério do Trabalho como condição para o exercício da profissão de jornalista.

O STF afastou a exigência de autorização prévia da pessoa bibliografada (ou de seus familiares) para obras biográficas ou audiovisuais.

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

O direito de resposta está ligado à **proporcionalidade**, ou seja, a resposta será assegurada no mesmo meio de comunicação onde foi divulgado, com o mesmo destaque e mesma duração. Esse direito de resposta ou retificação é **gratuito e proporcional ao agravo**.

Conforme estudado, os abusos porventura ocorridos no exercício indevido da manifestação do pensamento são passíveis de exame e apreciação pelo Poder Judiciário com a consequente responsabilidade dos seus autores. Nesse sentido, o direito de resposta abrange todos os campos de informação, tais como imprensa, comícios, assembleias, seminários, entre outros.

QUESTÕES CESPE

Acerca dos direitos e garantias fundamentais, de acordo com o disposto na Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o próximo item.

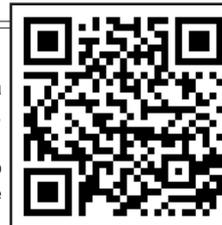
A CF assegura a liberdade de pensamento, mas veda o anonimato, uma vez que o conhecimento da autoria torna possível a utilização do direito de resposta.

Correto

FICAA DICA

O prazo decadencial para o exercício do direito de resposta é de sessenta dias, contados da data de cada divulgação, publicação ou transmissão de matéria.

O STF firmou entendimento que o Tribunal de Contas da União (TCU) não pode manter em sigilo a autoria de denúncia a ele apresentada contra administrador público.



Questões

TRADUÇÃO JURÍDICA

“Como assim prof.?”

Como exemplo do direito de resposta, podemos citar o caso Band X Silas Malafaia -> na Band News FM, um jornalista acusou Malafaia de explorar a fé alheia: “Ô Malafaia [...] Não me enche o saco, você é um idiota, um paspalhão, um pilantra, tomador de grana de fiel, explorador da fé alheia [...] Não vou te dar palanque”, disse. Sabendo de sua garantia constitucional de direito de resposta, Malafaia conseguiu que a Band News o entrevistasse para expor o seu ponto de vista.



VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

ÁudioAula

O Brasil é um país laico, ou seja, uma nação que tem uma **posição neutra no campo religioso**. Também conhecido como Estado secular, o Estado laico tem como princípio a imparcialidade em assuntos religiosos, não apoiando ou discriminando nenhuma religião. Desse modo, como consequência da liberdade de pensamento, as liberdades de consciência e de crença não sofrem limitação, entretanto, encontram algumas ressalvas na legislação.

TRADUÇÃO JURÍDICA

“Como assim prof.?”

O exercício do culto religioso é assegurado enquanto **não for contrário à ordem, à tranquilidade e ao sossego público**, não sendo permitido a nenhuma religião o culto atentatório a lei, sob pena de responsabilização civil ou criminal.

FICAA DICA

As Testemunhas de Jeová possuem a crença religiosa de que introduzir sangue no corpo pela boca ou pelas veias viola as leis de Deus, pois, segundo eles, o procedimento contraria o que está previsto nas passagens bíblicas. Tal crença impede que essas pessoas recebam transfusões de sangue até mesmo nos casos emergenciais em que há risco de vida. Conforme entendimento jurisprudencial, a vontade do paciente deve ser respeitada caso tratar-se de **indivíduo absolutamente capaz** e caso o mesmo esteja consciente e manifeste o consentimento de forma válida e inequívoca. Senão vejamos uma jurisprudência relacionada ao assunto:

TESTEMUNHA DE JEOVÁ - PROCEDIMENTO CIRÚRGICO COM POSSIBILIDADE DE TRANSFUSÃO DE SANGUE - EXISTÊNCIA DE TÉCNICA ALTERNATIVA - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - RECUSA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - DIREITO À SAÚDE - DEVER DO ESTADO - RESPEITO À LIBERDADE RELIGIOSA - PRINCÍPIO DA ISONOMIA - OBRIGAÇÃO DE FAZER - LIMINAR CONCEDIDA - RECURSO PROVIDO. Havendo alternativa ao procedimento cirúrgico tradicional, não pode o Estado recusar o Tratamento Fora do Domicílio (TFD) quando ele se apresenta como única via que vai ao encontro da crença religiosa do paciente. A liberdade de crença, consagrada no texto constitucional não se resume à liberdade de culto, à manifestação exterior da fé do homem, mas também de orientar-se e seguir os preceitos dela. Não cabe à administração pública avaliar e julgar valores religiosos, mas respeitá-los. A inclinação de religiosidade é direito de cada um, que deve ser precatado de todas as formas de discriminação. Se por motivos religiosos a transfusão de sangue apresenta-se como obstáculo intransponível à submissão do recorrente à cirurgia tradicional, deve o Estado disponibilizar recursos para que o procedimento se dê por meio de técnica que dispense-na, quando na unidade territorial não haja profissional credenciado a fazê-la. O princípio da isonomia não se opõe a uma diversa proteção das desigualdades naturais de cada um. Se o Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso não dispõe de profissional com domínio da técnica que afaste o risco de transfusão de sangue em cirurgia cardíaca, deve propiciar meios para que o procedimento se verifique fora do domicílio (TFD), preservando, tanto quanto possível, a crença religiosa do paciente. (AI 22395/2006, DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA, QUINTA CÂMARA CÍVEL, Julgado em 31/05/2006, Publicado no DJE 10/07/2006).

Para o Conselho Nacional de Justiça, não há inconstitucionalidade na presença de símbolos religiosos em repartições públicas.

QUESTÕES CESPE

No que tange aos direitos e às garantias individuais e coletivos, julgue o item que se segue.

De acordo com a CF, e com base no direito à escusa de consciência, o indivíduo pode se recusar a praticar atos que conflitem com suas convicções religiosas, políticas ou filosóficas, sem que essa recusa implique restrições a seus direitos.

Correto

Feriados religiosos são considerados manifestação cultural.

A defesa, em espaços públicos, da legalização das drogas foi considerada pelo STF como manifestação pública compatível com o direito à liberdade de pensamento.

VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

A mencionada previsão garante assistência religiosa aos presos, hospitalizados, militares, entre outros.



Questões

Número de acertos = _____
Questões resolvidas _____

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;



ÁudioAula

Trata-se do direito relacionado à liberdade de crença religiosa e trata a respeito da denominada **escusa de consciência**, que ocorre quando alguém invoca a sua convicção pessoal para fins de não cumprir uma obrigação imposta a todos, devendo então cumprir uma prestação **alternativa**, fixada em lei.

Destaca-se que a escusa de consciência não permite, entretanto, que o indivíduo simplesmente deixe de cumprir a obrigação a todos impostas, neste caso este deverá cumprir a prestação alternativa prevista em lei.

A mencionada escusa de consciência deve ser associada ao respeito que o Estado brasileiro confere **à crença religiosa de cada um**, assim como à sua convicção filosófica ou política.

TRADUÇÃO JURÍDICA

“Como assim prof.?”

O que acontece se a pessoa invoca a escusa de consciência e, ao mesmo tempo, deixa de cumprir a prestação alternativa? Nesse caso, o indivíduo que se negou poderá ser privado de direitos políticos (suspensão dos direitos políticos art. 15, inciso IV, da Constituição).

FICAA DICA

Em relação ao serviço militar obrigatório, a escusa de consciência pode ser utilizada apenas em tempo de paz.

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

A referida previsão tem relação com a liberdade de manifestação e estabelece a **vedação a censura no Estado Democrático de Direito** (não há censura prévia). Destaca-se que a referida liberdade, assim como a liberdade de manifestação, não é garantida em termos absolutos estando sujeita a restrições legais. Ex: classificação por faixa etária em espetáculos, locais e horários recomendados; estabelecimento de meios de defesa das pessoas e das famílias em relação aos programas de rádio e de televisão que estejam em desacordo com os princípios constitucionais (art. 220 e 221, CF)

FICAA DICA

A liberdade não pode ser interpretada de forma extrema, encontrando a sua justa medida de contenção na esfera jurídica do outro, de forma que devem ser exercidas de maneira harmônica, observados os limites definidos na própria Constituição. Assim, o preceito fundamental de liberdade de expressão não pode constituir-se em salvaguarda de condutas ilícitas, como o que acontece nos delitos contra a honra.

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

A CF protege a intimidade dos indivíduos, assegurando indenização por danos morais e materiais quando necessário. Destaca-se que a intimidade e vida privada são responsáveis pela tutela da **liberdade da vida do indivíduo**, buscando proteger o cidadão de devidas intromissões, impedindo a invasão à área intangível de sua personalidade, no que diz respeito ao **direito de privacidade**, protegendo os bens jurídicos da **intimidade, da vida privada, da honra, da imagem e, até mesmo, o que se tem denominado de “direito de estar só”** (não ser invadido na personalidade).

FICAA DICA

Ressalta-se que é plenamente possível que haja a divulgação na mídia de informações a respeito de indivíduo que exerce cargo público, independentemente de qualquer análise prévia quanto à veracidade das informações.



Questões

A honra é um bem imaterial que consiste no apreço que uma pessoa goza na sociedade e pode ser classificada como objetiva ou subjetiva, sendo a primeira compreendida como o juízo que terceiros fazem acerca dos atributos de alguém e a segunda, por sua vez, o juízo que determinada pessoa faz acerca de seus próprios atributos, sendo que ambos recebem proteção constitucional.

FICAA DICA

Na condenação por dano moral não se exige a ocorrência de ofensa à reputação do indivíduo, a simples publicação não autorizada de fotografias gera o direito à indenização por dano moral.



ÁudioAula

TRADUÇÃO JURÍDICA

“Como assim prof.?”

João, electricista, teve sua foto utilizada em publicidade de uma grande empresa de jornalismo, que a publicou por várias vezes em revista de grande circulação nacional, sem o seu consentimento. A fotografia retratava uma situação em que João claramente envolvia-se numa briga em um comício político, o que acabou provocando sua demissão e gerando um forte constrangimento em suas relações pessoais. Nesse caso, ele poderá pleitear indenização pelos danos materiais sofridos em razão da perda de seu emprego, bem como pelos danos morais decorrentes do constrangimento a que foi submetido.



ATENÇÃO

O sigilo bancário não é absoluto, pois deve ceder diante dos interesses público, social e da Justiça.

FICAA DICA

Súmula 227 do STJ: A pessoa jurídica pode sofrer dano moral.

XI - a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;



ATENÇÃO

Tópico importante da matéria!



QUESTÕES CESPE

Tendo em vista que a atividade de segurança é abrangente e envolve técnicas operacionais, armamento, técnicas de tiro e de defesa pessoal, julgue o item a seguir.

A casa é um asilo inviolável, no entanto, a busca domiciliar, mediante mandado judicial, poderá ser feita durante o dia ou à noite.

Errado

A referida previsão assegura a garantia da inviolabilidade de domicílio.

Destaca-se que a terminologia “casa” é mais ampla que domicílio, razão pela qual foi utilizada na Constituição, sendo ela **inviolável**, de forma que ninguém pode entrar sem consentimento do morador, salvo as hipóteses de flagrante delito, desastre, prestação de socorro e por determinação legal durante o dia. Destaca-se que nos casos de urgência é permitida a entrada na casa mesmo no período noturno, inclusive nessa situação é afastada a exigência de mandado judicial.

A expressão casa é vista amplamente dentro do ordenamento jurídico brasileiro, sendo considerada como qualquer compartimento habitado, **privado onde alguém exerce profissão ou atividade** (área interna não acessível ao público), restrito ao público em geral, não importando a sua localização (residência, escritório, quarto de hotel). Porém, a CF/88 ressalta que essa inviolabilidade não é absoluta, em caso de **flagrante delito** no interior do domicílio a autoridade policial poderá adentrá-lo independentemente de determinação judicial.

FICAA DICA

Ingresso na casa para fins de cumprimento de mandado judicial -> durante o dia -> **pessoa autorizada**. Nas situações de desastre, prestação de socorro ou flagrante delito (crimes) é admitido o ingresso domiciliar sem o consentimento do morador ou de ordem judicial -> qualquer hora do dia ou da noite -> **qualquer pessoa**.



Questões

Desse modo, as exceções ao direito à inviolabilidade domiciliar devem estar previstas no texto da própria Constituição Federal.

Número de acertos = _____
Questões resolvidas

QUESTÕES CESPE

Em caso de flagrante delito no interior do domicílio de determinado indivíduo, no período noturno, a autoridade policial poderá adentrá-lo independentemente de determinação judicial.

Correto

TRADUÇÃO JURÍDICA

“Como assim prof.?”

Bruno é proprietário de um apartamento na Asa Norte, em Brasília, que se encontra alugado a Maria. Certo dia, com o objetivo de verificar as condições de manutenção do referido imóvel e utilizando uma chave reserva, Bruno ingressou no apartamento, sem o consentimento de Maria. Nessa situação, houve violação ao direito fundamental supramencionado, pois ninguém pode penetrar na residência de outrem, sem o consentimento do morador.



ÁudioAula

XII - é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal.

O direito assegurado nesse inciso é o reflexo do direito de intimidade.

A inviolabilidade das comunicações telefônicas não é absoluta, sendo permitido a colocação de escutas e gravação de conversas telefônicas, desde que exista ordem judicial nesse sentido e com a finalidade de investigação criminal ou de instrução no processo penal. Destaca-se que é admitida gravação feita por um dos interlocutores da conversa, trata-se de uma excludente de antijuricidade.

“Não há interceptação telefônica quando a conversa é gravada por um dos interlocutores, ainda que com a ajuda de um repórter. Precedentes do Supremo Tribunal Federal.” (STF, RE 453.562-AgR, Rel. Min JOAQUIM BARBOSA, Segunda Turma, julgado em 23/09/2008)

FICA A DICA

A violação de correspondência, comunicação telegráfica e comunicação de dados não possui previsão constitucional, porém podem ocorrer mediante ordem judicial ou autorização em lei não existem garantias fundamentais de caráter absoluto -> a inviolabilidade das correspondências também não é absoluta.

A garantia que a Constituição confere **não distingue o telefone público do particular**, ainda que instalado no interior de presídio, pois o bem jurídico protegido é a privacidade das pessoas, prerrogativa dogmática de todos os cidadãos.

Não é permitida a escuta telefônica, por exemplo, para instruir um processo civil.

Escuta telefônica realizada sem autorização judicial é considerada inconstitucional. Outrossim, nenhuma outra autoridade pode determinar a interceptação telefônica.

O STF já admitiu a utilização da gravação telefônica originariamente obtida no âmbito do inquérito policial ou do processo penal no âmbito do processo administrativo disciplinar contra servidor público, na condição de prova emprestada.

Sigilo	Requisitos constitucionais	Previsão de exceção
Comunicações telefônicas	<ul style="list-style-type: none">– Ordem judicial;– Nas hipótese e na forma que a Lei estabelecer (Lei 9.296/96);– Para investigação criminal ou instrução processual penal;	CF  Questões
Correspondências	<ul style="list-style-type: none">– Sem autorização expressa na CF	<ul style="list-style-type: none">– Ordem judicial ou autorização em lei
Comunicação telegráfica	<ul style="list-style-type: none">– Sem autorização expressa na CF	<ul style="list-style-type: none">– Ordem judicial ou autorização em lei
Comunicação de dados	<ul style="list-style-type: none">– Sem autorização expressa na CF	<ul style="list-style-type: none">– Ordem judicial ou autorização em lei

FICAA DICA

No que tange à quebra do sigilo bancário, fiscais e eletrônicos pode ser realizada se houver a ordem judicial. Entretanto, em algumas situações esses sigilos podem ser violados mesmo sem ordem judicial, pelas autoridades que possuem autorização para tanto.

De forma excepcionalíssima o STF, o MS 21.729 já reconheceu o direito ao MP de quebra de sigilo bancário numa questão que envolveu especificamente o Banco do Brasil e transações financeiras subsidiadas pelo erário público.



ÁudioAula

A Receita pode quebrar o sigilo bancário sem ordem judicial (Inf 815/STF)

XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

Desde que preencha as qualificações previstas em lei, todos os indivíduos têm direito à liberdade de ação profissional. Trata-se da garantia à liberdade para exercício de qualquer profissão ou ofício, vedando ao Estado a limitação laboral, de forma que todos possam se orientar por suas vocações. Essa é uma norma constitucional de eficácia contida, porém, a ausência de regulamentação legal não impede a prática profissional.

FICAA DICA

Em outubro de 2011, ao apreciar Recurso Extraordinário em que se discutia a constitucionalidade da exigência formulada em lei federal de aprovação em exame da Ordem dos Advogados do Brasil para exercício da profissão de advogado, o Supremo Tribunal Federal (STF) considerou que referido exame tem por fim assegurar que atividades de risco sejam desempenhadas por pessoas com conhecimento técnico suficiente, para evitar danos à coletividade. No julgamento, salientou-se que, quanto mais arriscada a atividade, maior o espaço de conformação deferido ao Poder Público; sob essa ótica, o exercício da advocacia sem a capacidade técnica necessária afeta tanto o cliente, indivíduo, como a coletividade, pois denega Justiça, a qual é pressuposto da paz social. A profissão de músico não necessita de controle.

Essa é a mistura do Brasil com a Arabia ...capítulo 02

– “Ana eu não vou abandonar a minha religião e os meus deveres perante à Maomé. Nenhuma lei pode me obrigar a fazer algo que vá contra a minha crença! Tipo assim: eu não vou deixar de usar o meu turbante no Brasil”

– “Ok Jafar, mas caso você não queira cumprir uma determinação legal em virtude da sua religião, você terá que cumprir uma prestação alternativa (VIII)!”

– “Ok, entendo”

– “Esqueci de te falar Habibis que aqui no Brasil eu trabalho como blogueira/youtuber/garota fitness no instagram... eu chamo isso de arte (IX)”

– “Mas essas fotos da sua bunda que você posta no Instagram, com mensagens profundas na legenda escritas por Jabour/Fernando Pessoa não são censuradas?”

– “Na na ni na não Samir, eu tenho direito de manifestar a minha arte (IX). Além disso, é uma ótima forma de dizer BUM DIA (#FalaSério rsrs)

– “Mas existem algumas coisas que devem ficar na intimidade, vc não acha? Aliás, na minha casa termos paz. Certo? Ninguém pode ficar entrando no meu templo (X).

– “Sim Dubai, a casa é inviolável, ninguém pode entrar sem o seu consentimento. Saaaaalvo para fins de cumprimento de mandado judicial, em caso de crime em flagrante ou desastre. Lembra quando eu quase botei fogo na casa ao tentar fritar um ovo? Graças a Deus os bombeiros arrombaram a porta (XI)”

XIV - é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional.

O acesso à informação é amplo, porém não é absoluto, vez que o sigilo da fonte pode existir para proteger o informante das consequências da publicidade da informação.

TRADUÇÃO JURÍDICA

“Como assim prof.?”

O direito a informação contém um tríptico alcance: direito de informar, o de se informar e o de ser informado. Tal garantia, quando violada, possui uma ação específica para proteger os indivíduos: o habeas data. O resguardo da segunda garantia abordada no inciso, vem com a necessidade do exercício da atividade jornalística. Entretanto, note-se que o sigilo não se confunde com o anonimato, uma vez que o jornalista, o editorial ou o meio de comunicação veiculador da notícia serão direta e legalmente responsáveis pelas consequências decorrentes da publicação.



ATENÇÃO
Tópico importante da matéria!

XV - é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;

Essa previsão assegura o direito de locomoção a todas as pessoas de livremente ir e vir no território nacional, em tempos de paz, sem qualquer limitação ou empecilho. Trata-se de norma constitucional de eficácia contida, isto é, que pode ser limitada por uma exigência



Questões

Número de acertos = _____
Questões resolvidas

Continuação...

– “Verdade Sheila, mas você sabe que eu tenho conexões com o Al-qaeda e o filho do Osama Bin Laden vive me mandando Whatsapp. Não quero ninguém vi-giando as minhas mensagens, são confidenciais!”
– “Não Said, fique tranquilo. A correspondên-cia é inviolável, salvo mediante determinação ju-dicial para fins de investigação criminal. Mas você não está cometendo nenhum crime, certo?”
“Não, de jeito nenhum! Basicamente eu e o Bin Laden Jr enviamos corrente um para o outro, meme sobre o Trump, ocasionalmente trocamos nudes (nudes?!? 😏😏) e todo dia uma mensagem positiva que a minha tia me envia.”
– “Que bom Califa. Bom, o papo tá bom mas eu tenho que trabalhar agora”
– “Carla, para com isso de trabalhar. Você não precisa, eu sou o grande provedor aqui”(....) Aguardem as cenas do PRÓXIMO capítulo e leiam o Art. 5 da CF/88.

legal. Ex: regras de trânsito e passaporte para entrada em outro país. A violação a esse inciso constitucional pode ser dirimida por meio do *habeas corpus*.



ÁudioAula

XVI - todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;

O termo reunião refere-se a uma formação coletiva de pessoas, realizada mediante um planejamento e sem personalidade jurídica definida. A liberdade de reunião deve ser entendida como o **agrupamento de pessoas, organizadas de caráter transitório, com uma determinada finalidade**. As reuniões, quando públicas, devem ser realizadas sem armas, pacíficas,

autorizadas pela autoridade competente e em locais abertos. Conforme o dispositivo, são requisitos para a realização da reunião: **pluralidade de participantes, caráter temporário, reunião pacífica, fins lícitos e aviso prévio a autoridade competente, finalidade determinada e local público**.

A autoridade administrativa não pode definir o local da reunião, sendo vedado o indeferimento, salvo se houver outra reunião comprovadamente marcada para a mesma localidade. Entretanto, o referido direito de reunião pode sofrer **restrição durante o Estado de Sítio ou Estado de Defesa**.

FICA A DICA

Se algum dos participantes, isoladamente, estiver portando arma esse fato não autoriza a dissolução da reunião pelo Poder Público.

É importante salientar que o aviso prévio não deve ser confundido com a autorização do Poder Público.

A reunião em locais fechados é garantida pelo texto constitucional de forma implícita, podendo ser exercida de forma absoluta, sem exigência de aviso prévio à autoridade competente.

O remédio constitucional adequado à proteção do direito de reunião violado ou ameaçado é o Mandado de Segurança.

QUESTÕES CESPE

Independentemente de aviso prévio ou autorização do poder público, todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local.

Errado

XVII - é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;

As Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia, também conhecida como FARC, é uma organização guerrilheira de inspiração comunista, que jamais poderia existir em nosso país, em razão do dispositivo constitucional acima.

XVIII - a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento;

XIX - as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado;

As associações são organizações estáveis que possuem finalidade lícita e personalidade jurídica de direito privado e podem ser criadas, assim como as cooperativas, **independentemente de autorização governamental**.

O direito à livre associação constitui uma garantia básica de realização pessoal dos indivíduos na vida em sociedade. Tal direito, contudo, não é absoluto, pois exige-se que a associação seja para fins lícitos, estando proibida, de qualquer forma, a que possua **caráter paramilitar**. Portanto, a Constituição Federal assegura a liberdade de associação e criação, condicionando-a à observância do disposto na lei. Portanto, embora seja vedada a interferência estatal no funcionamento das associações, esse pode dissolvê-las ou suspendê-las por meio de decisão judicial.

Cumpré destacar também que o inciso XVIII, configura-se como norma de eficácia contida, na medida em que está sujeita a restrições a serem impostas pelo legislador ordinário que



Questões

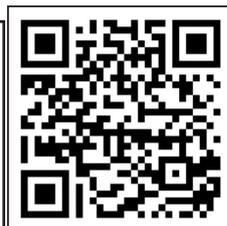
limitem sua eficácia e aplicabilidade.



ATENÇÃO

Associações -> coligações de pessoas com caráter de permanência -> personalidade jurídica própria;

Reuniões -> reuniões temporárias e nunca são entidades personificadas;



ÁudioAula

XX - ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado;

Trata-se da liberdade de associação que possui um viés positivo, consistente no livre arbítrio de o indivíduo juntar-se a uma associação, e um viés negativo, consubstanciado na liberdade de retirar-se da associação a seu talante, independentemente de qualquer justificativa formal.

XXI - as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente;

A mencionada previsão assegura a legitimação ativa das associações para representação processual dos seus filiados, desde que autorizados. Entretanto, destaca-se que em se tratando de Mandado de Segurança (substituição processual), a autorização dos associados é dispensada.

FICA A DICA

O termo “representação” é distinto de “substituição”, na representação judicial é necessário que o representado expressamente autorize o representante a ajuizar a ação e na substituição processual, por sua vez, não é necessário que o substituído autorize expressamente o substituto a ajuizar a ação.

TRADUÇÃO JURÍDICA

“Como assim prof.?”

Mediante autorização expressa dos filiados, uma associação possui a legitimidade para mover um processo contra o Estado para fins de obter benefícios que os associados façam jus, representando-os judicial ou extrajudicialmente. Contudo, na hipótese específica do inciso LXX do art. 5º temos caso de substituição processual, em que a associação defende em nome próprio interesse alheio, não se exigindo a autorização expressa e específica dos associados para a impetração da ação coletiva.

XXII - é garantido o direito de propriedade;

O direito de propriedade é garantido constitucionalmente, permitindo ao seu titular, o exercício livre e irrestrito do direito de gozo, uso e disposição do bem. Trata-se do direito de **usar, gozar, dispor e o de reivindicar o bem**, insta salientar que os entes públicos também podem ser titulares de propriedade.

XXIII - a propriedade atenderá a sua função social;

A Constituição Federal de 1988 em seu art. 5º, nos quais encontram-se enumerados os direitos e as garantias fundamentais do nosso ordenamento jurídico, assegura o direito à propriedade particular, mas condiciona o exercício desse direito ao atendimento da denominada “**função social da propriedade**”.

Portanto, conforme texto constitucional, o proprietário terá ampla liberdade de utilização do bem de forma exclusiva, contudo, o caráter de exclusividade não retira o dever do proprietário de cumprir a função social da propriedade. De forma simplificada, dizer que a propriedade atende a uma função social é dizer que a ela é dada o **correto aproveitamento pelo particular, dentro do contexto social na qual se insere**. Neste contexto, a função social da propriedade relaciona-se com o uso que o proprietário faz dela, nesse sentido a propriedade atende a uma função social dentro do contexto da sociedade em que se insere. O referido conceito geralmente está ligado a sua produtividade. Logo, nos casos em que a propriedade é improdutiva, o Estado possui meios legais para intervir na sua utilização, o que pode culminar com a perda do direito à propriedade sobre determinado bem.

Portanto, a utilização e o desfrute do bem devem ser feitos de acordo com a conveniência



Questões

Número de acertos = _____
Questões resolvidas

social da utilização a coisa, ou seja, o direito do dono deve ajustar-se aos interesses da sociedade e, em caso de conflito, o interesse social pode prevalecer sobre o individual.

XXIV - a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;



ÁudioAula

A desapropriação pode ser conceituada como o procedimento administrativo mediante o qual o poder público **retira compulsoriamente** a propriedade de um particular e a transfere para si, por razões de necessidade, utilidade pública ou interesse social mediante **o pagamento de indenização prévia, justa e, em regra, em dinheiro**. Trata-se de uma forma de **aquisição originária** da propriedade pelo Poder Público, isto é, com a transferência da titularidade encerram-se todos os ônus e gravames que incidiam sobre o imóvel e, por essa razão, o bem desapropriado torna-se insuscetível de reivindicação

A desapropriação poderá recair sobre bens móveis, imóveis, corpóreos e incorpóreos, públicos ou privados, espaço aéreo, ações, cotas ou direitos de qualquer sociedade. Além disso, admite-se a desapropriação de direitos de crédito e ações referentes a cota de pessoas jurídicas. Entretanto, destaca-se que não é possível desapropriação de direitos personalíssimos como a **honra, intimidade, liberdade** e etc. Na mesma medida, não é admitido a desapropriação de pessoas, físicas ou jurídicas.

Conforme descrito acima, são pressupostos da **desapropriação a utilidade ou necessidade pública e o interesse social**. A utilidade pública refere-se às hipóteses nas quais a desapropriação do imóvel atende a conveniência do Poder Público. A necessidade pública, por sua vez, decorre de situações de **urgência ou emergência**. Ou seja, nessa última hipótese, a desapropriação se faz necessária a fim de que a situação emergencial seja resolvida. Por fim, a desapropriação por interesse social está ligada à necessidade de atendimento à função social da propriedade.

FICA A DICA

Em regra, a desapropriação enseja o pagamento de uma indenização justa, prévia e em dinheiro ao proprietário. Entretanto, em alguns casos previstos na CF/88, admite-se o pagamento da indenização em títulos da dívida pública e títulos da dívida agrária. Destaca-se que, conforme estabelece o art. 243 da Constituição Federal, as glebas de qualquer região do país onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas ou a exploração de trabalho escravo serão imediatamente expropriadas, **sem direito a qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei**.

Art. 243. As propriedades de qualquer região do País onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas ou a exploração de trabalho escravo na forma da lei serão expropriadas e destinadas à reforma agrária e a programas de habitação popular, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, observado, no que couber, o disposto no art. 5º.

Parágrafo único. Todo e qualquer bem de valor econômico apreendido em decorrência do tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e da exploração de trabalho escravo será confiscado e reverterá a fundo especial com destinação específica, na forma da lei."

QUESTÕES CESPE

Julgue os itens a seguir, que versam sobre a intervenção do Estado na propriedade, a desapropriação e os direitos e garantias fundamentais.

A indenização, no processo de desapropriação, deve ser sempre prévia, justa e em dinheiro.

Errado

Conforme estabelece o art. 243 da Constituição Federal, as glebas de qualquer região do país onde forem localizadas **culturas ilegais de plantas psicotrópicas ou a exploração de trabalho escravo** serão imediatamente expropriadas, sem direito a qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Trata-se de modalidade de **desapropriação confisco ou perdimento de bens**. Nesse caso, os bens móveis serão revertidos a fundos especiais e os bens imóveis serão destinados à reforma agrária e a programas de habitação popular.

Nessa modalidade de desapropriação, não há que se falar em **decreto de declaração de interesse social ou de utilidade pública**, devido a ilicitude da prática do proprietário. Além disso, nenhum direito de terceiro pode ser oposto ao expropriante, nos termos do ar. 17 da Lei 8.257/1991, in verbis:

Art. 17. A expropriação de que trata esta lei prevalecerá sobre direitos reais de garantia, não se admitindo embargos de terceiro, fundados em dívida hipotecária, anticrética ou pignoratícia.



Questões

A referida desapropriação deverá recair sobre a área total do imóvel, mesmo que a cultura ilegal seja realizada em apenas parte da propriedade.

XXV - no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

Trata-se do instituto da Requisição Administrativa, que também representa uma forma de intervenção estatal na propriedade. A Requisição é um **ato administrativo de natureza transitória, auto executório** (sem a necessidade de prévia autorização judicial), **compulsório, pessoal** (não real), **discricionário, editado em situações em que haja algum risco iminente**, como guerra, epidemia, calamidade pública, etc. Ex: terreno para socorrer vítimas de enchente.

A requisição durará o tempo em que existir o perigo público iminente que justificou sua decretação, sua extinção dar-se-á logo que desaparecer a situação de perigo público iminente. Além disso, em caso de dano, **a indenização será sempre ulterior**. Trata-se de direito pessoal da Administração (não é direito real), tendo como pressuposto o perigo iminente, incide sobre bens móveis, imóveis e serviços e caracteriza-se pela transitoriedade. Em situação de normalidade, apenas os bens (móveis ou imóveis) e serviços particulares podem ser requisitados. Em **Estado de Defesa ou de Sítio**, os bens públicos também se encontram sujeitos à requisição.

FICAA DICA

A situação de **perigo iminente** pode ser considerada como qualquer situação excepcional que possa colocar em risco a sociedade. Nesse caso, se faz necessária a demonstração de que a utilização do bem pelo poder público poderá auxiliar na resolução da situação.

XXVI - a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento;

A nossa Constituição Federal de 1988 estabelece um tratamento especial para a pequena propriedade, porém, **nem toda propriedade rural é impenhorável**, uma vez que para que se faça jus a referida proteção é necessário que a propriedade seja pequena e rural, trabalhada pela família (subsistência) e que o débito seja decorrente da atividade produtiva.

XXVII - aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;

Trata-se da proteção ao **direito autoral e da propriedade imaterial**, regulamentadas pela Lei 9.610/98.

XXVIII - são assegurados, nos termos da lei:

- a) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas;*
- b) o direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem aos criadores, aos intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas;*

XXIX - a lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País;

A lei 9.279/96 regula a proteção de direitos relativos à propriedade industrial através da concessão de **“patentes de invenção”**, **“registro de marca”** e de **“repressão a concorrência desleal”**. Ex: concessão de patentes de invenção, concessão de registro de marca, repressão à concorrência desleal, entre outros.

FICAA DICA

O invento industrial tem privilégio temporário para utilização de 20 anos.

XXX - é garantido o direito de herança;

XXXI - a sucessão de bens de estrangeiros situados no País será regulada pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros, sempre que não lhes seja mais favorável a lei pessoal do “de cujus”;

Trata-se de uma decorrência do **direito de propriedade**, uma vez que a propriedade se



ÁudioAula



Questões

Número de acertos = _____
Questões resolvidas _____

perpetua através da herança. Ou seja, trata-se da possibilidade de transferência dos bens de uma pessoa falecida a seus herdeiros e legatários.

Ao assegurar o direito de herança, a Constituição Federal impede que o Estado se aproprie dos bens do falecido quando não forem encontrados herdeiros diretos logo após sua morte. Nesse caso, promove-se uma investigação da vida do falecido até que se encontrem parentes habilitados a receberem seus bens.

ÁudioAula



FICA A DICA

A sucessão de bens de estrangeiros situados no País será regulada pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros, sempre que não lhes seja mais favorável a lei pessoal do "de cujus". Para tanto, é necessário que os bens se achem situados no território brasileiro, sejam móveis ou imóveis, que o de cujus seja estrangeiro, não importando o seu domicílio e que o falecido tenha cônjuge ou filho brasileiro.

XXXII - o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;

FICA A DICA

Consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final. Equipara-se ao consumidor a coletividade de pessoas, ainda que de pessoas indetermináveis, que participe das relações de consumo. Em conformidade com os ditames da justiça social, pode o Estado regular a política de preços de bens e serviços, diante da abusividade decorrente do poder econômico que visa ao aumento arbitrário dos lucros.

ATENÇÃO

Tópico importante da matéria!

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

Trata-se do direito de obtenção de informações de interesse particular, coletivos ou geral, que não possui **caráter absoluto**, podendo sofrer restrições legais quando prevalecer o sigilo das informações necessárias à **segurança da sociedade e do Estado**. Portanto, todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à **segurança da sociedade e do Estado**.

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

- a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;
- b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;

O direito de acesso às informações públicas e privadas está protegido nesse inciso, a fim de que haja transparência dos atos administrativos. É assegurado a todos, independentemente do pagamento de taxas, o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou **contra ilegalidade ou abuso de poder**.

O direito de petição garante que qualquer indivíduo possa levar ao Poder Público a **informação ou a notícia de um ato ilegal**, abusivo ou contrário a determinados direitos, para que se tomem as medidas necessárias. É parte do princípio da publicidade administrativa. A violação dessa regra é passível de **impetração de mandado de segurança** e, caso a demora da administração cause prejuízo ao requerente, pode esse buscar **reparação do prejuízo pela via judicial**. Trata-se de uma legitimidade universal, que alcança pessoas físicas, jurídicas e entes despersonalizados.

A **petição trata-se do direito pleitear**, de formular pedidos para o Estado em defesa de direitos próprios ou alheios, bem como de formular **reclamações contra atos ilegais e abusivos cometidos por agentes do Estado**. A CF assegura a gratuidade do exercício desse direito.

QUESTÕES CESPE

Os direitos fundamentais arrolados pela CF balizam o trabalho do servidor público. Considerando as disposições constitucionais insculpidas nos artigos que vão do 5.º ao 15, julgue os itens subsecutivos.

O fornecimento de certidão para a defesa de direitos ou para o esclarecimento de situações pessoais pelos órgãos públicos encontra respaldo constitucional.

Correto



Questões

FICAA DICA

A legitimação é universal: qualquer pessoa, física ou jurídica, nacional ou estrangeira pode, sem necessidade de assistência advocatícia, peticionar aos poderes públicos contra ilegalidade ou abuso de poder.

Para proteger o direito de informação pessoal o remédio constitucional adequado é o habeas data, já para proteger o direito líquido e certo do cidadão de certidão usa-se o Mandado de Segurança.



XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

O referido inciso garante o direito de ação e, conseqüentemente, o princípio da **inafastabilidade da tutela jurisdicional**, que garante o acesso à justiça a qualquer indivíduo. Contudo, não é correto afirmar que qualquer matéria pode ser submetida ao Poder Judiciário, haja vista que existem situações que fogem à apreciação judicial, como atos interna corporis (de competência privativa das Casas Legislativas) e decisões de mérito administrativo (conveniência e oportunidade da Administração).

ÁudioAula

Ademais, destaca-se que no Brasil em regra o **esgotamento da via administrativa** não é condição indispensável para a busca da tutela perante o Poder Judiciário. Ou seja, o cidadão não precisa **valer-se do processo administrativo para, somente depois do indeferimento na via administrativa, recorrer ao Poder Judiciário**. Entretanto, existem 04 hipóteses nas quais se exige o exaurimento da via administrativa, como condição para acesso ao Poder Judiciário:

- O Poder Judiciário só admite ações relativas a disciplina e às competições esportivas após o **esgotamento das instâncias da Justiça Desportiva**;
- O ajuizamento do habeas data está condicionado ao prévio requerimento administrativo, para fins de obtenção da informação ou da retificação que se pretenda, e prova anterior do indeferimento pela Administração desse pedido.
- Se um ato administrativo ou uma omissão da Administração Pública fere súmula vinculante, a reclamação ao STF está condicionada ao esgotamento da via administrativa.
- O STF firmou entendimento que, em regra, é necessária o prévio requerimento administrativo do benefício junto ao INSS para fins de restar caracterizado o **interesse de agir em ações judiciais**.

FICAA DICA

Súmula Vinculante 28: É inconstitucional a exigência de depósito prévio como requisito de admissibilidade de ação judicial na qual se pretenda discutir a exigibilidade de crédito tributário.

XXXVI - a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

O dispositivo consagra o **princípio da segurança jurídica e da irretroatividade** da lei. Trata-se do direito de defesa do indivíduo ante o Estado, em face de uma nova lei, que pretendesse prejudicar situações já consolidadas. Contudo, tal garantia não impede que o Estado adote leis retroativas, desde que essas estabeleçam situações favoráveis ao indivíduo. Ou seja, a Lei retroagirá caso sua previsão for mais favorável aos indivíduos.

O **direito adquirido** consiste como aquele direito que se **aperfeiçoou e reuniu todos os elementos necessários à sua formação sob vigência de determinada lei**. Ex: a Lei X exige o cumprimento de 30 anos de contribuição para o gozo da aposentadoria. Portanto, caso Maria cumpra esse requisito, a mesma possuirá direito adquirido à aposentadoria.

FICAA DICA

O termo **“direito adquirido”** é distinto de **“mera expectativa de direito”**, uma vez que nesse último caso a lei nova alcança o indivíduo que está na iminência de atender os requisitos para aquisição do direito, mas que ainda não foram atendidos. Ex: a Lei X exige o cumprimento de 30 anos de contribuição para o gozo da aposentadoria, contudo, a Lei Y foi editada e passou a estabelecer o prazo de trinta e cinco anos. A referida lei foi publicada quando João havia completado e 29 anos e 11 meses de contribuição e, nesse caso, ele estará sujeito às novas regras. Lembrem-se: na data da publicação da Lei Y, João não tinha direito adquirido, mas somente mera expectativa de direito.



O ato jurídico perfeito refere-se ao ato que já foi efetivamente realizado, em conformidade com a lei vigente na época de sua prática (o direito já foi efetivamente exercido). Ex: Fabiana assina um contrato de financiamento imobiliário de acordo com a Lei “X”. Desse modo, a

Questões

Número de acertos = _____
Questões resolvidas

assinatura do contrato configura ato jurídico perfeito e não poderá ser prejudicado posteriormente pela Lei “Y” que estabeleça novas regras.

FICA A DICA

O STF entende que não existe direito adquirido em face de: **uma nova Constituição; mudança no padrão monetário; criação ou aumento de tributos; mudança de regime jurídico estatutário.**

Destaca-se que NÃO HÁ direito adquirido frente à mudança de regime jurídico estatutário. Ou seja, caso você ingresse no serviço público em 2018, estando na data da sua posse vigente a lei “A”, que prevê um adicional de 3% no seu vencimento por ano de efetivo exercício, e digamos que 11 meses após a sua posse, seja publicada uma nova lei “B” revogando esse adicional, nessa situação você não terá o direito de gozar do benefício. Agooora, caso a nova lei seja publicada após 1 ano e 1 mês da sua posse, nesse caso você receberia o adicional referente ao primeiro ano e não teria direito a receber nenhum novo adicional dali para frente.



ÁudioAula

A coisa julgada, por sua vez, consiste na decisão do Poder Judiciário na qual não caiba mais recurso. Destaca-se que nem sempre essa decisão será oriunda dos tribunais superiores, haja vista que a coisa julgada poderá decorrer de uma decisão do **magistrado de primeiro grau, na hipótese em que não foi interposto no prazo prescrito em lei o recurso contra essa decisão.**

XXXVII - não haverá juízo ou tribunal de exceção;

Os juízos ou tribunais de exceções são aqueles criados para julgar um fato específico, constituído em caráter temporário e/ou excepcional, presente mais comumente em estados ditatoriais. A vedação à existência de tribunais de exceção, bem como a admissão de foro por prerrogativa de função, são reflexos, em certa medida, do princípio da isonomia em sua dimensão matéria.

FICA A DICA

As justiças especializadas não se confundem com Juízo de Exceção.

XXXVIII - é reconhecida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, assegurados:

- a) a plenitude de defesa;
- b) o sigilo das votações;
- c) a soberania dos veredictos;
- d) a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida;

A Constituição da República brasileira reconheceu a instituição do Tribunal do Júri como competente para julgar os **crimes dolosos contra a vida**, com a organização que lhe der a legislação. Trata-se de instituição que se assenta no **princípio democrático**, uma vez que confere ao cidadão o direito de ser julgado por outros cidadãos. O júri é composto por pessoas do povo, que julgam com base no senso comum prevalente na sociedade crimes dolosos contra a vida (homicídio, infanticídio, aborto e instigar, induzir ou auxiliar o suicídio). Tal garantia assegurada acima permite o acesso a todos os meios de prova; a incomunicabilidade dos jurados durante o julgamento e a soberania dos veredictos.

Destaca-se que há algumas hipóteses em que crimes dolosos contra a vida não serão julgados pelo Tribunal do Júri, por exemplo nas situações de crimes dolosos contra a vida praticados **por autoridades públicas detentores de foro especial por prerrogativa de função.**

FICA A DICA

A decisão do júri não é absoluta nem irrecorrível.

Súmula 156 STF: É absoluta a nulidade do julgamento, pelo júri, por falta de quesito obrigatório.

Súmula 162 STF: É absoluta a nulidade do julgamento pelo júri, quando os quesitos da defesa não precedem aos das circunstâncias agravantes.

Se o crime for culposo, mesmo que contra a vida, será de competência do **juiz criminal.**

XXXIX - não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal;

A previsão acima traduz o **princípio da reserva legal** que exige lei formal para cominar penas e definir crimes. Por consequência, a reserva exclusiva da lei na disciplina da norma penal impede que os demais textos legais (Decretos, Medidas Provisórias, etc) sejam utiliza-



Questões

dos para descrição de crimes e fixação de penas, assim como para a regulação dos institutos contidos na Parte Geral do Código Penal. A referida previsão assegura, ainda, o **Princípio da Anterioridade da Lei Penal, que afirma que a lei deve ser anterior ao fato típico.**

FICAA DICA

É vedada a previsão de crimes e cominações penais por meio de medida provisória (art. 62 CF)
A competência para legislar sobre direito penal e processo penal é da União.



ÁudioAula

XL - a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu;

O dispositivo acima excepciona o princípio da irretroatividade da lei penal ao estabelecer que a lei será aplicada aos **crimes cometidos anteriormente a sua entrada em vigência, quando for mais benéfica ao réu**, regra essa que incide, inclusive, quando se tratar de crime hediondo. Portanto, a lei nova retroagirá apenas para beneficiar o réu, ainda que a sentença tenha sido transitada em julgado ou que o réu já esteja cumprindo a pena.

FICAA DICA

Destaca-se que é vedada a combinação de lei nova e lei antiga, de forma a criar um sistema mais favorável ao acusado.

O princípio da irretroatividade da lei penal está previsto tanto na Constituição Federal, quanto no Código Penal, ao prescrever:

“Art. 2º - ninguém poderá ser punido por fato que a lei posterior deixa de considerar crime, cessando em virtude dela a execução e os efeitos penais da sentença condenatória”.

Esse princípio confere ao cidadão a segurança de não ser punido, ou não ser apenado mais severamente, pelo cometimento de fatos que passaram a ser considerados crimes posteriormente, isto é, a lei penal mais severa não pode **retroagir para alcançar fatos praticados anteriormente a sua vigência**. Por outro lado, é permitida a retroatividade da lei penal mais benéfica.

TRADUÇÃO JURÍDICA

“Como assim prof.?”

Assim, se uma lei nova incriminar algum fato (*novatio criminis*) ou agravar a pena, será menos favorável e não poderá retroagir. Mas caso a lei nova for mais favorável de modo a eliminar uma incriminação (*abolitio criminis*), reduzir a pena ou de qualquer outra maneira beneficiar o réu, poderá retroagir para alcançá-lo (retroatividade *in mellius*). Ex: em 2004, Augusto foi condenado a 10 anos de prisão pelo crime de latrocínio. Supondo que, 10 anos depois, o Congresso Nacional aprova um Código Penal que traga a redução da pena do crime de latrocínio, o caso de Augusto deverá ser revisto, uma vez que a lei penal retroagirá para beneficiar o réu.

XLI - a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;

A Constituição Federal faz uma rigorosa proibição de qualquer forma de discriminação contra os direitos fundamentais e liberdades fundamentais (direito de ir e vir, liberdade de pensamento, liberdade de culto etc.). No inciso XLII, a Carta Magna foi rigorosa no sentido de **proibir a prática da discriminação racial**, considerando um crime no qual **não se admite o pagamento de fiança para o acusado aguardar o julgamento em liberdade (inafiançável)** e poderá o responsável ser punido a qualquer momento (imprescritível) com a pena grave de reclusão. O crime imprescritível, por sua vez, é aquele em que o Estado não perde o poder de punir o indivíduo em razão do decurso do tempo.

FICAA DICA

Segundo o STF, o racismo envolve distinção em **“razão da raça, cor, credo, descendência ou origem racial ou étnica, inspirada em pretensa superioridade de um povo sobre o outro”** (Habeas Corpus nº 82.424 / RS – Rio Grande do Sul).

XLIII - a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem;

XLIV - constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático;



Questões

Número de acertos = _____
Questões resolvidas _____

FICA A DICA

A graça representa o ato de clemência do Presidente da República que extingue ou diminui a pena imposta a um acusado. Caso a graça for individual, será perdão, se a graça for coletiva, será indulto. Tal **competência é privativa do Presidente da República, delegável aos Ministros de Estado, ao Procurador-Geral da República e ao Advogado-Geral da União.**

A anistia é o perdão concedido mediante lei de competência do Congresso Nacional e representa o ato que declara impuníveis delitos praticados até determinada data por motivos políticos ou penais (possui efeitos retroativos).

QUESTÕES CESPE

A obrigação de reparar dano causado por servidor público ao erário estende-se aos sucessores, e contra eles será executada, até o limite do valor da herança recebida.

Correto



ÁudioAula

XLV - nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido;

Trata-se de previsão do princípio da pessoalidade das penas, na qual as **penas nunca poderão passar da pessoa do autor dos crimes.** Ou seja, fica afastada a possibilidade de a condenação estender-se a **parentes, amigos ou sucessores do condenado.** Entretanto, a referida regra admite exceções, como no caso do perdimento de bens ou da pena de confisco.

TRADUÇÃO JURÍDICA

“Como assim prof.?”

A regra acima admite exceções, como no caso do perdimento de bens ou da pena de confisco. A reparação do dano e a decretação do perdimento de bens pode envolver os sucessores do condenado, porém, apenas no limite do valor patrimonial que tenham recebido na herança. Nesse caso, a obrigação de reparar alcança os sucessores.

FICA A DICA

A obrigação de reparar dano causado por servidor público ao erário estende-se aos sucessores, e contra eles será executada, até o limite do valor da herança recebida.

XLVI - a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes:

- a) *privação ou restrição da liberdade;*
- b) *perda de bens;*
- c) *multa;*
- d) *prestação social alternativa;*

MACETE

EXPULSÃO = “UL” tem as mesmas letras de UniLateral ou “U” de 1, ou seja, é ato de retirada unilateral (forçada) pelo cometimento de atividade nociva ao Estado. Não há requisição!

EXTRADIÇÃO = “TR” lembra 3 que é mais que 1 e não pode ser trilateral, mas com certeza é bilateral. Bilateral porque alguém pede. Trata-se da requisição requisição de outro Estado.

DEPORTAÇÃO = “PORT” lembra passaPORTE, ou seja, situação irregular no país. É também retirada forçada e ato unilateral.

BANIMENTO: “B” de brasileiro -> retirada forçada de brasileiro do território nacional em decorrência de ato praticado por ele aqui no Brasil. A referida pena é vedada no Brasil.

e) *suspensão ou interdição de direitos;*

XLVII - não haverá penas:

- a) *de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX;*
- b) *de caráter perpétuo;*
- c) *de trabalhos forçados;*
- d) *de banimento;*
- e) *cruéis;*

A enumeração das penas constitucionalmente admitidas não é exaustiva, haja vista que a lei poderá adotar outras modalidades de pena, respeitadas as proibições expressas da Constituição.

QUESTÕES CESPE

Com base no disposto na CF a respeito dos direitos humanos, julgue os itens seguintes.

No Brasil, é vedado, em todas as hipóteses, o estabelecimento de penas de morte e de caráter perpétuo.

Errado



ATENÇÃO

Tópico importante da matéria!

FICA A DICA

Em casos de guerra, será possível a aplicação da pena de morte, nas hipóteses previstas no Código Penal Militar. A vedação do caráter perpétuo não influencia na fixação da pena, mas sim na sua execução, que será limitada a 30 anos.



Questões

Conceitos importantes

Banimento: o banimento refere-se a retirada forçada de brasileiro do território nacional em decorrência de ato praticado por ele aqui no Brasil. A referida pena é vedada no Brasil.

Extradição: é cabível somente ao brasileiro naturalizado, nunca ao brasileiro nato, possível em duas situações -> caso este pratique crime comum antes da naturalização ou em caso de tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, no caso de comprovado envolvimento, não importando o momento da prática do crime. Vale lembrar que o estrangeiro não poderá ser extraditado em razão de crime político ou de opinião (art. 5º, inc. LII, CF).



ÁudioAula

Expulsão: a expulsão é regulada pelo artigo 65 da Lei 6.815/80 e representa a possibilidade de retirar, compulsoriamente, do território nacional o estrangeiro que de qualquer forma atentar **contra a segurança nacional, a ordem política ou social**, a tranquilidade ou moralidade pública e a economia popular, ou cujo procedimento o torne nocivo à conveniência e aos interesses nacionais.

Deportação: os institutos acima se diferem da deportação, uma vez que esta é o meio de devolução do estrangeiro para o seu país de origem, em **hipóteses de entrada ou estadia irregular no Brasil**, caso este não se retire voluntariamente do território nacional no prazo fixado.

XLVIII - a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado;

XLIX - é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral;

Súmula Vinculante 11 - Só é lícito o uso de algemas em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado.

L - às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação;

Considerando que a pena não pode passar da pessoa condenada, esse inciso garante o direito das crianças (filhos das presidiárias) de serem amamentadas.

LI - nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei;

LII - não será concedida extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião;

Conforme estudado, a extradição é cabível somente ao brasileiro naturalizado, nunca ao brasileiro nato, possível em duas situações: caso este praticar crime comum antes da naturalização ou em caso de tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, no caso de comprovado envolvimento, não importando o momento da prática do crime.



ATENÇÃO

O brasileiro nato não será extraditado em hipótese nenhuma, por sua vez, **o naturalizado só será extraditado em se tratando de crime que praticou antes da naturalização ou por crime de tráfico de drogas, praticado antes ou depois da naturalização.** O estrangeiro só será extraditado caso o crime que motiva o pedido de extradição não for político ou de opinião.

FICA A DICA

Súmula 421/STF - Não impede a extradição a circunstância de ser o extraditando casado com brasileira ou ter filho brasileiro. Destaca-se que não caberá extradição de estrangeiro acusado de crime político ou de opinião em seu país de origem, uma vez que essas acusações muitas vezes poderão estar ocultando a verdadeira intenção de perseguição do indivíduo.



Questões

Número de acertos = _____
Questões resolvidas _____

LIII - ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente;

A Constituição Federal estabelece regras objetivas para definição da competência dos juízes e tribunais no intuito de garantir a imparcialidade e a segurança jurídica. Trata-se da consagração do princípio do juiz natural, pelo qual toda a pessoa tem o direito de ser processada e julgada por pessoa devidamente investida no cargo, tendo sua competência previamente estabelecida pela Constituição Federal ou por lei, de forma que não haverá juízes pré-constituídos nem tribunais de exceção.



ÁudioAula

LIV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

Tal princípio consiste na garantia de respeito rigoroso, no processo, de uma série de atos (transparentes e impessoais) que visam a um resultado final. Nesse sentido, no bojo do devido processo legal, deve ser assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa. A previsão acima garante o princípio do devido processo legal e assegura a segurança aos litigantes em processo judicial ou administrativo, na medida em que as etapas inerentes ao processo são estabelecidas em lei e devem ser respeitadas, legitimando a própria função jurisdicional. **O devido processo legal é a garantia de um processo justo, é a garantia do acesso à justiça, que não se confunde com um simples acesso ao judiciário.**



ATENÇÃO

Tópico importante da matéria!

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

Nesse sentido, no bojo do devido processo legal (administrativo ou judicial), deve ser assegurado o **direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual** abarca o direito a:

- **Contraditório:** assegura a igualdade de oportunidades de manifestação a todos os envolvidos no processo judicial ou administrativo.
- **Ampla defesa:** assegura oportunidades de produção de provas necessárias para se comprovar o direito pretendido.

A garantia do contraditório não é exigida na fase de Inquérito Policial, pois nele só é permitido o acesso às provas já produzidas e documentadas.

FICA A DICA

Súmula Vinculante 3: Nos processos perante o Tribunal de Contas da União asseguram-se o contraditório e a ampla defesa quando da decisão puder resultar anulação ou revogação de ato administrativo que beneficie o interessado, excetuada a apreciação da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma e pensão.

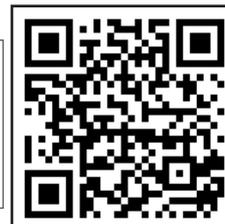
LVI - são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos;

Na CF/88 encontra-se referência às provas ilícitas, que são aquelas obtidas com violação da intimidade, da vida privada, da honra, da imagem, do domicílio, e das comunicações, salvo nos casos permitidos no inciso XII do art. 5º. Portanto, provas ilícitas são aquelas obtidas mediante a violação de uma lei que mantém estreito vínculo com outros direitos e outras garantias também constitucionais, como o direito à intimidade e à privacidade.

Do mesmo modo, existem as chamadas provas **ilícitas por derivação**, ou seja, provas obtidas de forma lícita, porém por intermédio da informação extraída de prova ilicitamente colhida. Assim, a prova por derivação fica maculada pela prova ilícita da qual derivou, em conformidade com a **teoria dos frutos das árvores envenenadas** (uma prova ilícita contamina todas que dela derivam). Segundo o STF, a presença de uma prova ilícita não gera a nulidade de todo o processo, mas apenas dos atos contaminados.

FICA A DICA

Gravar a própria conversa é lícito se houver proposta criminosa.
É lícita a gravação de conversa por terceiro, mediante a autorização de um dos interlocutores, sem o consentimento do outro, desde que para ser utilizada em legítima defesa.
A confissão de preso gravada durante conversa informal com os policiais é prova lícita.



Questões

LVII - ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

A previsão acima traduz a máxima que o “réu é inocente até que se prove o contrário”. A referida regra estabelece que o acusado deve ser tratado como inocente até o final do processo. Destaca-se que **o encargo de provar as acusações é do acusador**, não se admitindo que caia sobre o indivíduo acusado o ônus de provar a sua inocência.



ÁudioAula

FICAA DICA

O acusado tem o direito de permanecer calado, segundo entendimento do STF o mesmo possui até o direito de mentir sobre o fato criminoso, sem que com isso cometa outra irregularidade.

LVIII - o civilmente identificado não será submetido a identificação criminal, salvo nas hipóteses previstas em lei

A identificação civil é realizada mediante a apresentação da carteira de identidade ou documento profissional e a identificação criminal por meio de processo datiloscópico e fotográfico, Entretanto, em caráter de exceção, a Lei 12.037/2009 estabelece hipóteses em que o civilmente identificado será submetido à identificação criminal.

LIX - será admitida ação privada nos crimes de ação pública, se esta não for intentada no prazo legal.

A ação penal pública é privativa do Ministério Público (art. 129, I, da CF/88), mas ocorrendo inércia do órgão acusador, será admitida **ação privada subsidiária da pública**, que será intentada pelo ofendido ou seu representante.

LX - a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem.

No ordenamento jurídico brasileiro impera o princípio da publicidade dos atos processuais que, via de regra, são públicos, constituindo a disposição acima uma exceção ao sigilo.

TRADUÇÃO JURÍDICA

“Como assim prof.?”

Jorginho, menor de 16 anos, teria sido abandonado por sua mãe Maria. Em razão dessa situação Marcos, pai de Jorginho, ingressou com a ação competente e pediu a guarda de seu filho. Nesse caso, a autoridade pode restringir a publicidade dos atos processuais em defesa da intimidade de Jorge.

QUESTÕES FUMARC

Marque a alternativa CORRETA:

- a) Ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei.
- b) O civilmente identificado também será submetido a identificação criminal, salvo nas hipóteses previstas em lei.
- c) A prisão ilegal será imediatamente convertida em prisão preventiva pela autoridade judiciária.
- d) Conceder-se-á “habeas-corpus” sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação física em decorrência de abuso de poder.

Resposta: A

LXI - ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei.

A prisão só pode ser efetivada em **flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de uma autoridade judiciária competente (juiz)**. A prisão em flagrante é aquela que acontece quando o indivíduo é pego no **ato do cometimento da infração penal ou logo após, com instrumentos, armas, objetos ou papeis que façam presumir ser ele o autor** do delito, ou é perseguido, logo depois, pela autoridade, em situação que faça presumir ser autor da infração. Trata-se de uma norma de **eficácia contida e**

aplicabilidade imediata.

TRADUÇÃO JURÍDICA

“Como assim prof.?”

No interior do domicílio A, por volta das 23 horas, Joana está sendo agredida fisicamente por seu marido José. Diana, vizinha do casal escuta a confusão e chama a polícia. Nesse caso, José poderá ser preso em decorrência do flagrante delito.



Questões

Número de acertos = _____
Questões resolvidas _____

LXII - a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou à pessoa por ele indicada.

Trata-se de um dos requisitos para a efetivação da legalidade de uma prisão. A comunicação à família ou a pessoa que ele indicar é necessária para que seja prestada ao preso a assistência que ele precisar.

LXIII - o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado;



ÁudioAula

A prisão e o local onde o preso se encontra devem ser informados imediatamente ao juiz competente, à família do preso ou à pessoa por ele indicada. O preso também deverá ser informado de seus direitos, entre eles o de ficar em silêncio.

FICAA DICA

Tal direito é garantido na fase de inquérito e na fase judicial. Para o Supremo Tribunal Federal, caso o preso não seja comunicado que tem direito de permanecer calado o seu interrogatório padecerá de nulidade.

LXIV - o preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial;

LXV - a prisão ilegal será imediatamente relaxada pela autoridade judiciária;

O juiz, ao verificar a ilegalidade da prisão, deverá relaxá-la, ou seja, deverá de imediato mandar soltar o acusado, sendo dispensável o parecer do membro do Ministério Público (prisão ilegal é aquela que não foi feita em flagrante nem ordenada pelo juiz).

LXVI - ninguém será levado à prisão ou nela mantido, quando a lei admitir a liberdade provisória, com ou sem fiança;

LXVII - não haverá prisão civil por dívida, salvo a do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e a do depositário infiel;

ATENÇÃO: Esse é o posicionamento do legislador constituinte, porém, atualmente, o STF entende ser ilícita a prisão civil do depositário infiel. Tal situação deve-se ao fato que o Brasil é signatário do Pacto de San José da Costa Rica, o qual admite apenas a prisão do inadimplente de alimentos. Esse Tratado passou a vigorar no Brasil em 1992, ou seja, após o início da vigência da Constituição Federal de 1988, sendo aceita pelo nosso ordenamento jurídico a integralidade de seus dispositivos, sem qualquer restrição.

FICAA DICA

Caso o pagamento da pensão alimentícia não tenha sido realizado por motivo de força maior não há que se falar em prisão do devedor.

Súmula Vinculante 25 - é ilícita a prisão civil de depositário infiel, qualquer que seja a modalidade do depósito.

QUESTÕES CESPE

Embora seja possível a restrição da liberdade de locomoção dos indivíduos nos casos de prática de crimes, é vedada a prisão civil por dívida, salvo, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), quando se tratar de obrigação alimentícia ou de depositário infiel.

Errado

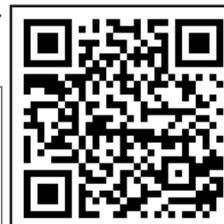
A prisão civil não é uma regra, e sim uma exceção, não possuindo caráter criminal. Nesse sentido, a Constituição Federal só permite prisão civil do **devedor voluntário de prestação alimentícia e do depositário infiel**.

LXVIII - conceder-se-á habeas corpus sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder;

A expressão Habeas Corpus significa **“que tenhas o teu corpo”** e refere-se a ação constitucional para fins de tutela da liberdade de locomoção, ajuizada sempre que alguém estiver sofrendo (habeas corpus liberatório), ou na iminência de sofrer (habeas corpus preventivo, através do salvo-conduto), constrangimento ilegal em seu **direito de ir e vir**.

FICAA DICA

Destaca-se que o habeas corpus pode ser concedido também de ofício pela autoridade judicial. Destaca-se que não é exigível a capacidade postulatória para impetrá-lo e também que a ordem pode ser concedida contra atos de particulares, como diretores de estabelecimento psiquiátricos, casas geriátricas, clínicas de repouso e donos de fazenda.



Questões



ATENÇÃO

Tópico importante da matéria!

LXIX - conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por habeas corpus ou habeas data, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público;

LXX - o mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por:

- a) partido político com representação no Congresso Nacional;*
- b) organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus membros ou associados;*

LXXI - conceder-se-á mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania;

LXXII - conceder-se-á habeas data:

- a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;*
- b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;*

Considera-se de caráter público todo registro ou banco de dados contendo informações que sejam ou possam ser transmitidas a terceiros ou que não sejam de uso privativo do órgão ou entidade produtora ou depositária das informações.

LXXIII - qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência;

LXXIV - o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;

A previsão acima visa impedir que a dificuldade financeira dos cidadãos não seja empecilho para o acesso ao Poder Judiciário. O inciso LXXIV vem com o propósito de assegurar aos que comprovarem insuficiência de recursos o direito fundamental a justiça gratuita. Na assistência judiciária, o Estado assume a obrigação de arcar não só com as despesas processuais, como também com os honorários advocatícios do patrono do assistido (advogado).

FICAA DICA

Tal direito é assegurado também as pessoas jurídicas que comprovarem a insuficiência de recursos.

LXXV - o Estado indenizará o condenado por erro judiciário, assim como o que ficar preso além do tempo fixado na sentença;

Conforme o artigo 37, §6º da Constituição Federal, o Estado responde objetivamente pelos atos praticados pelos seus agentes que causarem dano a terceiro, garantindo assim que qualquer prejuízo decorrente da atividade estatal será reparado pelo Estado.

O Estado responde por danos resultantes de decisões judiciais? Em regra **não**, contudo, destaca-se que o ente publico responde pelos danos resultantes dessas decisões **SOMENTE** nos casos em que o indivíduo for condenado injustamente. Ademais, conforme dispositivo acima, o art. 5º, LXXV, da CF/88 estabelece **que o Estado indenizará o indivíduo que ficar preso além do tempo fixado na sentença.**

LXXVI - são gratuitos para os reconhecidamente pobres, na forma da lei:

- a) o registro civil de nascimento;*
- b) a certidão de óbito;*

No Brasil, todos os cidadãos têm direito de serem registrados e de possuir uma certidão de nascimento. O documento será feito gratuitamente nos Cartórios de Registro Civil. Em caso de perda, outra via poderá ser requerida, porém, mediante pagamento de uma taxa. Essas são as garantias estabelecidas na Lei nº 9.534/97. A CF/88, no inciso LXXII do art. 5º reza que os comprovadamente hipossuficientes terão assegurados seus direitos ao **registro civil de nascimento e à certidão de óbito gratuitos**, independente de serem primeira via ou não, bastando o atestado de pobreza.

LXXVII - são gratuitas as ações de habeas corpus e habeas data, e, na forma da lei, os atos



ÁudioAula



Questões

Número de acertos = _____
Questões resolvidas _____

necessários ao exercício da cidadania.

Segundo a lei nº 9265/96, que regula o inciso LXXVII do artigo 5º da Constituição Federal, são gratuitos os atos necessários ao exercício da cidadania, assim considerados: I - os que capacitam o cidadão ao exercício da soberania popular, a que se reporta o Art. 14 da Constituição; II - aqueles referentes ao alistamento militar; III - os pedidos de informações ao poder público, em todos os seus âmbitos, objetivando a instrução de defesa ou a denúncia de irregularidades administrativas na órbita pública; IV - as ações de impugnação de mandato eletivo por abuso do poder econômico, corrupção ou fraude; V - quaisquer requerimentos ou petições que visem as garantias individuais e a defesa do interesse público; VI - O registro civil de nascimento e o assento de óbito, bem como a primeira certidão respectiva.



ÁudioAula

LXXVIII - a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

§ 1º As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

§ 2º Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

QUESTÕES CESPE

A duração prolongada, abusiva e não-razoável do processo penal, embora gere transtorno à vida do acusado, não chega a atingir qualquer norma constitucional.

Errado

O texto constitucional em seu art. 5º, LXXVIII faz referência à **razoável duração do processo**, elevando-o à categoria dos direitos e garantias constitucionais fundamentais. Esse dispositivo foi incorporado ao texto constitucional pela Emenda nº 45/2004 e advém a compreensão que a tutela jurisdicional não engloba apenas a garantia do direito de ação, mas, principalmente, o direito a uma **tutela adequada, efetiva e tempestiva**. Desse modo, a atuação dos sujeitos processuais deve ser pautada pela boa-fé, de forma que não sejam praticados atos processuais desnecessários, que causem a dilatação indevida da demanda.

O rol de direitos e garantias do artigo 5º não é taxativo, podendo ser explicitados direitos fundamentais decorrentes do regime e dos princípios constitucionais, que não estão necessariamente expressos no texto constitucional (direitos fundamentais implícitos). Além disso, destaca-se a possibilidade de virem a existir novos direitos fundamentais introduzidos na ordem jurídica brasileira por tratados internacionais de direitos humanos.



ATENÇÃO

Tópico importante da matéria!

§ 3º Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais.

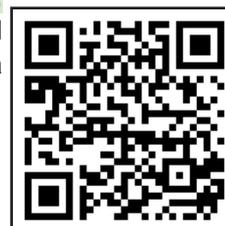
Conforme estudado, os tratados e as convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, **em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais**. Destaca-se, por sua vez, que os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que não forem aprovados pelo mesmo processo de elaboração das emendas constitucionais, possuem status de norma supralegal e os tratados e convenções de outra natureza, tem status de lei ordinária.

FICA A DICA

A proposta de emenda constitucional deve ser aprovada em dois turnos de votação nas duas casas do Congresso Nacional e obter, em cada votação, 3/5 dos votos dos respectivos membros.

§ 4º O Brasil se submete à jurisdição de Tribunal Penal Internacional a cuja criação tenha manifestado adesão.

O Tribunal Penal Internacional é uma corte **permanente e independente responsável por julgar os crimes mais graves** cometidos por indivíduos, com repercussão internacional, são eles: genocídios, crimes de guerra, crimes contra a humanidade e os crimes de agressão. O referido Tribunal irá atuar em caso de incapacidade ou omissão dos Estados, em decorrência da soberania nacional e do princípio da complementariedade.



Questões

QUESTÕES CESPE

Equivalem às normas constitucionais originárias os tratados internacionais sobre direitos humanos aprovados, em cada casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros.

Errado

QUESTÕES CESPE

A Constituição estipula que equivalem às emendas constitucionais todos os tratados internacionais que forem aprovados em cada casa do Congresso Nacional em dois turnos e por três quintos dos votos dos respectivos membros.

Errado



ÁudioAula

Súmula Nº 667 STF: Viola a garantia constitucional de acesso à jurisdição a taxa judiciária calculada sem limite sobre o valor da causa.

Súmula Nº 654 STF: A garantia da irretroatividade da lei, prevista no art 5º, XXXVI, da Constituição da República, não é invocável pela entidade estatal que a tenha editado.

Súmula Nº 280 STJ: O art. 35 do Decreto-Lei nº 7.661, de 1945, que estabelece a prisão administrativa, foi revogado pelos incisos LXI e LXVII do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

Súmula Vinculante Nº 37: Não cabe ao Poder Judiciário, que não possui função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob o fundamento de isonomia.

Súmula Nº 683 do STF: O limite de idade para a inscrição em concurso público só se legitima em face do art. 7º, XXX da Constituição Federal, quando possa ser justificado pela natureza das atribuições do cargo a ser preenchido.

Súmula Vinculante Nº 44: Só por lei se pode sujeitar a exame psicotécnico a habilitação de candidato a cargo público.

Súmula Vinculante Nº 11: Só é lícito o uso de algemas em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado.

Súmula Vinculante Nº 28: É inconstitucional a exigência de depósito prévio como requisito de admissibilidade de ação judicial na qual se pretenda discutir a exigibilidade de crédito tributário.

Súmula Nº 156 STF: É absoluta a nulidade do julgamento, pelo júri, por falta de quesito obrigatório.

Súmula Nº 162 STF: É absoluta a nulidade do julgamento pelo júri, quando os quesitos da defesa não precedem aos das circunstâncias agravantes.

Súmula Vinculante Nº 5: A falta de defesa técnica por advogado no processo administrativo disciplinar não ofende a Constituição.

Súmula Vinculante Nº 14: É direito do defensor, no interesse do representado, ter acesso amplo aos elementos de prova que, já documentados em procedimento investigatório realizado por órgão com competência de polícia judiciária, digam respeito ao exercício do direito de defesa.

Súmula Vinculante Nº 21: É inconstitucional a exigência de depósito ou arrolamento prévios de dinheiro ou bens para admissibilidade de recurso administrativo.

Súmula Vinculante Nº 25: é ilícita a prisão civil de depositário infiel, qualquer que seja a modalidade do depósito.

META DE DESEMPENHO TOTAL DO CAPÍTULO

Número total de acertos no capítulo _____ = _____ %
Número total de questões respondidas _____

Número de acertos = _____
Questões resolvidas _____



Questões



CONHEÇA A PROFESSORA GABRIELA XAVIER

Agradeço profundamente a existência de todos vocês em minha vida. Essa troca, experiência e o crescimento que esse trabalho me proporciona é algo imensurável. É incrível perceber que eu sou uma ferramenta que auxilia milhares de pessoas a mudarem suas vidas. E isso não tem preço!

Esse trabalho é por você! É você, meu aluno, que me motiva, que compartilha comigo as suas angústias, que pede a minha ajuda e que busca algo que te auxilie a alcançar um SONHO. E é por essa razão, e para agradecer a cada um de vocês, que irei contar um pouco da história sobre como me tornei Professora de Direito Administrativo.

Sabe, eu (assim como muitos de vocês) também mudei a minha vida. Creio que como a maior parte dos seres humanos, eu senti a dor do fracasso, das dificuldades, da falta de recursos financeiros...e o pior: a dor da falta de esperança. Acho que essa é a pior e mais profunda dor, quando você não vê saída, quando você aceita o pouco que tem, quando você para de sonhar. Eu já vivi aprisionada achando que eu não era merecedora, porque eram tantas dificuldades que (em muitos momentos) eu não conseguia enxergar uma saída.

Em outras ocasiões eu já tive a oportunidade de compartilhar a minha vida com vocês (pelo meu canal do youtube) e sei exatamente o que muitos estão vivendo, já almejei objetivos, que, na época, pensei que nunca iriam se realizar. Mas esses sonhos se tornaram realidade! Tive a sorte GRANDE de ter nascido no seio de uma família maravilhosa, formada por pessoas incríveis! Mas, assim como acontece em toda família maravilhosa, passamos por momentos difíceis juntos. Minha adolescência foi um período conturbado, divórcio dos meus pais, perdas e mais perdas financeiras que desencadearam o início da minha vida profissional aos 14 anos (como recepcionista).

Nessa época, minha família passava por um período de muita tristeza, o que trouxe para a minha vida uma consciência da importância do trabalho e do esforço para "mudar de vida", mas que também marcou a minha trajetória como um período em que não era permitido sonhar ou sorrir, naquele momento o importante era sobreviver. Durante todo o período de ensino médio eu me lembro de pensar "a vida é uma constante luta", todos os dias a minha rotina se resumia a ir ao colégio da rede pública municipal e ao trabalho logo em seguida.

Nessa escola fiz muitos amigos, cresci como ser humano, aprendi bastante, porém, tive contato com um estudo deficitário. Os Professores estavam cansados, desmotivados, despreparados. Nessa época, como eu era a melhor aluna da sala (“o que não devia ser difícil, né prof.?” Não era difícil mesmo não, mas presta atenção na história!), eu costumava ensinar a matéria para minhas colegas. Passava a sala inteira de ano. Essa foi a primeira vez que pensei em ser Professora, em ajudar outras pessoas.

Ao longo desse período, ao final do meu último ano no colégio, me deparei com um grande desafio: o vestibular. Eu precisava alcançar a aprovação em uma universidade pública, já que não possuía condições financeiras para arcar com os gastos de uma faculdade privada. Tive que me esforçar muito para, com as poucas ferramentas que detinha, conquistar a minha vaga. Nesse ano, após um período de muito estudo, eu fui aprovada no vestibular, iniciei os estudos e uma dupla graduação, Direito na Universidade Federal de Minas Gerais e Administração Pública na Fundação João Pinheiro, 2 das maiores instituições de ensino do país.

Durante o período da graduação, a vontade de ser Professora foi esquecida, e confesso que parei de pensar em dar aula. Nessa época, tinha que conciliar 2 cursos ao mesmo tempo, trabalhar e ajudar em casa. Era uma rotina cansativa, de 6h da manhã até às 23h, durante 5 anos. Contudo, apesar das dificuldades, a dupla formação me trouxe conhecimentos indispensáveis para mesclar a matéria de Direito com as ciências exatas, matemática e estatística, algo que trouxe a essência da minha metodologia e do meu trabalho. Ao ler esse livro, tudo isso que estou falando vai fazer sentido para você.

Enfim, assim que concluí a graduação, assumi o cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental no Governo do Estado de Minas Gerais e, posso te falar, foi um grande alívio! Recém-formada, concursada, estabilidade... Ufa! Consegui, não é mesmo? Mas não foi bem assim. Nessa época, a situação financeira familiar ainda estava complicada, e eu precisava ganhar mais. Então, comecei a aceitar os convites dos meus Professores da UFMG para substituí-los, e passei a dar aula eventualmente como Professora substituta na Universidade Federal de Minas Gerais, o que foi um desafio para mim.

O trabalho no Estado de Minas Gerais foi uma experiência fantástica. Assumi muito nova, aos 24 anos, cargos de alta gestão no Governo como Diretora da Procuradoria, Gerente de grandes projetos, como o da Copa do Mundo, Superintendente e etc. Foram grandes e empolgantes as atividades que desempenhei, e eu sempre estive 100% envolvida e muito focada. Fui muito feliz trabalhando na máquina pública. Conseguia conciliar o trabalho com as minhas aulas em Universidades como a UFMG, PUC/MG, e outras faculdades e cursinhos em Belo Horizonte. Além disso, não posso deixar de citar, é claro, todos os benefícios de trabalhar no Governo, que vocês já conhecem: estabilidade, segurança financeira, status, viagens internacionais e etc.

Essa foi uma etapa muito feliz, e de muito trabalho na minha vida. Como eu sempre digo: temos que trabalhar muito, e isso é a coisa mais normal do mundo. Ninguém é infeliz porque trabalha. O trabalho pode ser maravilhoso!

Logo quando tomei posse no cargo público, aconteceu um episódio interessante que não posso deixar de contar para vocês. Na época em que eu estava trabalhando como Diretora na Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, um Procurador, que também é Professor de Direito Administrativo muito conhecido, me convidou para escrever um livro com ele. Nesse dia, eu, é claro, aceitei o convite e falei sobre as minhas ideias a respeito de um livro que, de fato, auxiliasse o estudante a não só compreender e memorizar a matéria como, também, a entender os pontos mais cobrados e as probabilidades. Eu buscava elaborar um livro que permitisse demonstrar, estatisticamente, os pontos mais importantes que o aluno deveria estudar com mais afinco (isso aconteceu há 10 anos). O Professor gostou da ideia, mas achou o projeto muito ousado e de difícil execução. Mal sabia ele que eu conseguiria desenvolver esse trabalho.

Confesso que, até então, não havia pensado em ser Professora em cursinhos online preparatórios para concurso público. Minha rotina já era muito atribulada, não havia espaço para dar mais aulas. Mas, no final de 2011, resolvi aceitar o convite de um Desembargador, dono de um cursinho em Belo Horizonte, e gravei aulas para um curso para a OAB/MG. Foi um desastre! Não tinha intimidade com a câmera, me senti péssima e desisti de ministrar aulas online. Comigo ia ser ao vivo, e ponto final.

Entretanto, em 2014, logo após o final da Copa do Mundo e a conclusão das minhas atividades como Gerente de projeto, a minha demanda de trabalho diminuiu. Nesse período, eu podia trabalhar mais em outras atividades. Eu tinha tempo e energia de sobra, e eu queria auxiliar mais as pessoas na compreensão do Direito Administrativo. Eu queria transformar a vida dos meus alunos e ajudá-los a alcançar a aprovação!

Comecei a pensar em gravar novamente algumas aulas. Em outubro de 2015, resolvi gravar um curso de “Licitação e Contratos” para o cursinho de um grande amigo e disponibilizei gratuitamente uma das aulas no facebook. A repercussão dessa aula no facebook foi muito grande (mais de 100.000 visualizações) e totalmente inesperada por mim. Comecei a receber inúmeros convites de grandes cursinhos em todo o país. Foi aí que surgiu a fanpage “Professora Gabriela Xavier”.

E acho que foi nesse momento que eu voltei a sonhar. Nesse exato momento, porque eu já havia alcançado o cargo público, um ótimo salário, a estabilidade financeira (que é maravilhosa)...mas ajudar as pessoas a mudar de vida NÃO TEM COMPARAÇÃO. A sensação de sonhar junto com vocês é incrível!

Em razão dessa repercussão e da sensação maravilhosa de estar transformando essa matéria e transformando a vida dos meus alunos, decidi compartilhar o meu trabalho com mais e mais pessoas. Nessa época, viajei pelo Brasil dando aulas e gravando vários cursos e, em fevereiro de 2017, tomei a decisão de que montaria um novo curso de Direito Administrativo (www.gabrielaxavier.com.br). Então, passei a recusar os convites que recebia dos outros cursinhos e a focar a minha atenção na construção do meu próprio portal, no qual eu iria apresentar dados estatísticos sobre os pontos da matéria mais cobrados nas provas, conteúdo com macetes, flashcards, probabilidades, análise das questões de prova e um pouco de humor, algo que auxilia o aluno na memorização da disciplina.

Esse foi um sonho que se materializou rapidamente. No mesmo mês, em fevereiro de 2017, meu site estava no ar e eu já estava disponibilizando um curso de “Revisão de Direito Administrativo”, com a duração de 5 horas. Na época, eu me perguntei: “quem vai adquirir um curso de uma matéria isolada, de uma Professora desconhecida?”. Mas, para minha surpresa, foram mais de 1.000 matrículas e, nessas poucas horas, eu pude ensinar, detalhadamente, todas as questões que foram cobradas nas provas dos concursos que ocorreram na época. Com esses resultados na minha mão, tive mais certeza que o meu método estava mudando a vida das pessoas.

Nesse período, com aproximadamente 1 ano de carreira como Professora online, Professores do país inteiro já me conheciam, e a cada dia minhas redes sociais cresciam mais e mais, principalmente o instagram @profgabrielaxavier (a rede social que mais movimento). A projeção tornou-se cada vez maior, e o feedback positivo dos alunos era algo incrível. Contudo, como qualquer profissional novo no mercado, tive que enfrentar alguns preconceitos, principalmente por ser muito jovem. Entretanto, consegui combater esse pré-julgamento, por meio de uma nova metodologia que acompanha o que a nova geração de estudantes busca, algo totalmente inovador, que possibilita o alcance de resultados positivos em menor tempo e que promove a TRANSFORMAÇÃO na vida dessas pessoas.

Para beneficiar um número maior de alunos, passei a disponibilizar audioaulas gratuitas nas “listas de transmissão” do whatsapp, e a compartilhar o conhecimento de uma forma totalmente diferente, de modo a otimizar o tempo de estudo, trazendo uma metodologia com base nas questões de prova, e criando um verdadeiro “ATALHO”, que torna mais fácil e rápido o aprendizado, a resolução das questões e, conseqüentemente, a APROVAÇÃO.

Nessa fase, eu tive uma troca maravilhosa com os meus alunos, muita matéria e muito carinho envolvido. Logo comecei a escrever o Manual de Direito Administrativo, que reúne essa metodologia e, em pouco tempo, a Editora Saraiva manifestou interesse em publicá-lo. Foi um grande momento, no entanto, para fazer esse trabalho, gravar aulas, trabalhar no Governo e escrever um livro, faltava TEMPO.

Em abril de 2017, eu já havia elaborado grande parte do Livro, tinha conseguido reunir estatísticas, macetes, quadros resumos e etc., mas o Manual ainda não estava como eu queria. Como muitos alunos estavam ansiosos pelo material, após uma grande negociação, decidi comercializar uma apostila, a “Fórmula da Aprovação”, para, também, testar o produto e ver a repercussão junto aos alunos.

O lançamento foi uma grande SURPRESA, os pedidos chegavam, as apostilas esgotavam, os elogios, os depoimentos, os vídeos, o carinho e as APROVAÇÕES. Foi incrível! Realmente vocês alcançaram grandes resultados com a “Fórmula da Aprovação”, e nada poderia me fazer mais feliz. Nessa época, decidi tirar uma licença do meu trabalho no Governo, terminar o Livro e, quem sabe, estudar 1 ano fora do país, algo que sempre sonhei. Em alguns meses depois, ACONTECEU: fui para os Estados Unidos estudar e realizar mais esse sonho.

As apostilas continuavam a todo vapor, mas, como eu comercializava esse material por meio do meu site, tive alguns problemas para atender todos os alunos. Diariamente recebia muitos pedidos e as apostilas esgotavam. Para atender as demandas, mobilizei uma gráfica, mas, ainda assim, a velocidade dos pedidos não acompanhava a velocidade da produção e das entregas. Fui obrigada, então, a suspender as vendas. Afinal, tinha que focar e escrever o Manual, esse era o meu grande compromisso com vocês.

Hoje, após toda essa trajetória, posso falar que elaborei o melhor material que pude elaborar que reúne matéria, estatísticas, flashcards, de uma forma simples, objetiva e estratégica. É com muito orgulho e felicidade que eu apresento o meu “Manual de Direito Administrativo – A Fórmula da Aprovação 2.0”.

Bons estudos!

Professora Gabriela Xavier

S I G A - M E N A S R E D E S S O C I A I S

 Professora Gabriela Xavier

 @profgabrielaxavier

 Fórmula da Aprovação